



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010207.2025.0007-SEMAD

MODALIDADE	ADMINISTRATIVO
OBJETO	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO
INTERESSADO	NILDON PEREIRA SOARES
CARGO DE ORIGEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTATO	NÃO INFORMADO
ANEXOS	REQUERIMENTO E ANEXOS

ANDAMENTO

ATO	DATA	ATO	DATA
AUTUAÇÃO	02/07/2025		

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ANSELMO SILVA MATOS, SECRETÁRIO
DE ADMINISTRAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO
DO AMAZONAS.**

REQUERIMENTO

Eu, **NILDON PEREIRA SOARES**, brasileiro, casado, amazonense, portadora do RG sob o nº 239.529, expedida pela SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 291.448.922-68, servidor público do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, habilitado em concurso público em 05 de março de 1983, pelo Decreto de sua nomeação nº 021/83 - SEMAD, com cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado na Rua. Beira Mar, s/nº, Centro, nesta cidade de Beruri-Amazonas, venho à presença de vossa senhoria, com o devido respeito, requerer: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO** sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROTOCOLO	
RECEBIDO.	02, 07 2025
POR.	<i>[Assinatura]</i>

Beruri, 02 de julho de 2025.

PP Luiz do Carmo Soares
NILDON PEREIRA SOARES
Requerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADEIRSON CONCEIÇÃO DE MELO



Nildon Pereira Soares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0239529-0

DATA DE EMISSÃO 07/12/2007

NOME NILDON PEREIRA SOARES

FILIAÇÃO LUCIANO PEREIRA SOARES

LAUDIMIRA CANDIDA DA SILVA

MANAUS-AM 10/11/1938

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DOCT. GERAL CERT. CAS. N. 371 FLS. 48 LV. 03
CART. MANAÇAPURU-AM

291448922-68

IIACM-CSC

2A. VIA

LEI Nº 7.110 DE 20/08/83

Handwritten signature
Carla M. L. Soares
Assistente Social - Manápurú-AM

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NILTON PEREIRA SOARES

Nº de Inscrição **291448922-68** Data de Nascimento **10/11/38**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, podendo ser exigido por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

NILTON PEREIRA SOARES

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em **16/06/96**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
NILTON PEREIRA SOARES

DATA DE NASCIMENTO **10/11/1938** Nº INSCRIÇÃO **5760122/16** ZONA **054** SEÇÃO **0004**

MUNICÍPIO / UF **BERURI / AM** DATA DE EMISSÃO **18/09/86**

JUIZ ELEITORAL

VALE SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

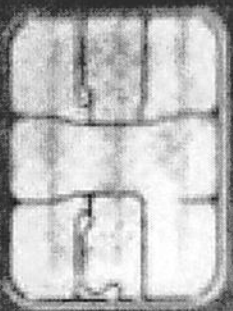
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Nilton Pereira Soares

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALE SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



6505 2961 7890 0107

10/28

VALID THRU

NILDON PEREIRA SOARES

DÉBITO

elo



AMAZONAS ENERGIA S/A
Av. Usina Patista, 4400 Unidade 2 - Flores - CEP 69058-007
CNPJ: 02.341.487/0001-20 | Ins. Estadual: 04.216.699-7

Para contato com
a Amazonas Energia,
informe-nos o NÚMERO

SEU CÓDIGO

2055916-0

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438/02 de 26 de abril de 2002.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

NOTA FISCAL Nº 107125567

SÉRIE 001/DATA DE EMISSÃO: 01/10/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://nfes-portal.svcs.rs.gov.br/nfe31/Consulta>

Chave de acesso:

1325 1802 3414 6700 0120 0000 1107 1255 6710 7125 5670
Protocolo de autorização: 313 10009876975 - 03/10/2025 às 08:38:53-04:100



CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2025	28/10/2025	90	75,87

MESSIAS DA COSTA SOARES
R. JOAO LIBANIO S/N AME S/N
RIBEIRINHO
CEP: 69 430-000 - IERURU

R 738 155 02 11 0144000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	MONOFÁSICA	11928930	NORMAL	CONVENCIONAL

DATAS DA LEITURA					
Atual:	03/10/2025	Dias de consumo:	31	Emissão:	01/10/2025
Anterior:	02/09/2025	Próxima leitura:	02/11/2025	Apresentação:	03/10/2025

DADOS DA LEITURA (KWH)							
	KWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	KWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA	KWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	KWh RESERVADO
Leit. Atual	3074						
Leit. Anterior	2984						
Constante	1.000						
Resíduo	0						
Medido	90						
Faturado:	90						

DESCRIÇÃO DA CONTA					
CONSUMO	90	A	R\$ 0,843040	=	75,87

OUTRAS INFORMAÇÕES

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0,84 90 0,843040

Média 12 meses:



MENSAGENS IMPORTANTES

Encargos Setoriais, Perdas, Energia e Transmissão compõem a tarifa de distribuição. Consulte nossa Agência virtual.

(X) ICMS tributado anteriormente por Substituição Tributária, nos termos da Lei No. 217/2021.

O CALENDÁRIO DE LEITURA SOFRERÁ AJUSTES NA DATA DE VENCIMENTO. AR.

T. 260 Art. 2º e ART. 333 II REN/1888.

Parabéns! Até o dia 01/10/2025, não constata-se faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

ESTADO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

DECRETO Nº 021/1983.

De 05 de Março de 1983.

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA O QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERURI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

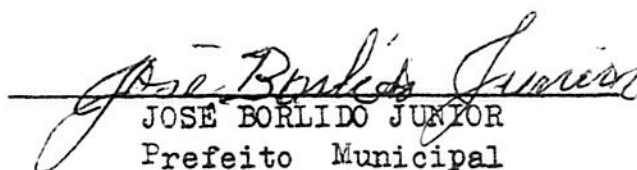
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ BORLIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - FICA nomeado, o Sr. NILDON PEREIRA SOARES, para exercer a função de Auxiliar de Administração, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS,
aos 5 dias do mês de Março do ano de 1983.


JOSE BORLIDO JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Secretaria Municipal de Administração, Coordenação e Planejamento

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Nº.....

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI Atividade: PÚBLICA
Rua/Av: CASTELO BRANCO Nº: 100 Cidade: BERURI Estado: AMAZONAS
Nome do Empregado: NILDON PEREIRA SOARES
Salário especificado: Forma de Pagamento: MENSAL
C.I. Nº: 339.529 CPF Nº: 991.448.922-68
Tít. Eleitor Nº: 57601522/16 Pis Pasep Nº:
Cart. Profissional Nº: Série: Cart. Reserv. Nº: Cat.:
Data da Admissão: 03/01/97 Cargo / Função: FISCAL DE OBRAS
Horário normal de trabalho: Das 8:00 às 14:00 com intervalo de horas, das
Às horas para refeição e descanso. Estado Civil: CASADO Sexo: MASCULINO
Cor: Filho de: LUCIANO PEREIRA SOARES e
de LAUDIMIRA CANDIDA DA SILVA
Data de nascimento: 10/11/38 Nacionalidade: BRASILEIRO Naturalidade: Manaus - Am.
Sabe ler e escrever: Grau de instrução: tem algum certificado profissional:
De que natureza: Endereço atual: Rua/Av: Pedra Mar Nº 511
Telefone Nº: Sindicato a que está filiado:



Quando Estrangeiro:

- a) Filhos brasileiros:
b) É casado (a) com: Nacionalidade:
c) Data em que chegou ao Brasil:/...../..... Naturalizado em:/...../..... Estado:
d) Carteira estrangeira Modelo: Nº: Expedida em:/...../..... Est.: País:

NOME DOS BENEFICIÁRIOS	Data do nascimento	GRAU DE PARENTESCO

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, podendo ser usadas como expressão da verdade quando exigidas por Lei.

Localidade e Data: Beruri/...../.....

Polegar direita

Assinatura

Data em que o empregado deixou o serviço deste órgão de de 20.....

Tempo de serviço:

Motivo:



PROCESSO Nº 00010207.2025.0007-SEMAD

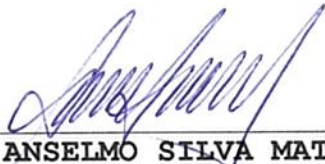
INTERESSADO: **NILDON PEREIRA SOARES**

OBJETO: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**

D E S P A C H O

- I. Autue-se.
- II. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para comprovar e informar nos autos, a relação empregatícia do Sr. **NILDON PEREIRA SOARES** com a Prefeitura Municipal de Beruri/AM, a forma de provimento e cargo.
- III. Encaminhe-se à PROCURADORIA, à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM E AO FUNPREB, para análise e Emissão de Parecer técnico e jurídico que o caso requer.
- IV. Após volte-se a SEMAD para análise e final decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração de Beruri, Estado do Amazonas, aos 02 dias do mês de julho de 2025.



ANSELMO SILVA MATOS

Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM
DECRETO Nº 007/2025-GPMB

PROCESSO Nº 00010207.2025.0007-SEMAD

INTERESSADO: **NILDON PEREIRA SOARES**

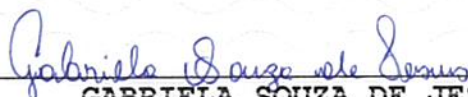
OBJETO: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO
E CONTRIBUIÇÃO**

A U T U A Ç Ã O

Nesta data, em cumprimento do r. Despacho do Ilmo. Sr. Secretário de Administração, **AUTUO** o Requerimento e seus anexos recebidos nesta Secretaria de Administração em 30/04/2025, na forma do Processo Administrativo nº 00010207.2025.0007-SEMAD

E, para constar, lavro o presente termo.

Dado e passado nesta Secretaria de Administração do Município de Beruri, Estado do Amazonas, aos dois (02) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e cinco (2025).



GABRIELA SOUZA DE JESUS

Chefe do Departamento de Pessaoal e RH
Decreto Nº0053/2025

PROCESSO Nº 00010207.2025.0007-SEMAD

INTERESSADO: **NILDON PEREIRA SOARES**

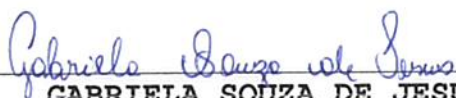
OBJETO: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO
E CONTRIBUIÇÃO**

CERTIDÃO

1. Certifico, em cumprimento ao R.Despacho, que revendo os arquivos do Departamento de Pessoal desta Secretaria de Administração a seu cargo, nos papéis, fichas e outros fins em andamento principalmente os do Ramo Funcional, que o servidor público, o Sr. **NILDON PEREIRA SOARES** pertence ao Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM e que a sua nomeação se deu em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal de 1983, pelo Decreto de sua nomeação nº 021/1983-SEMAD, datado em 05 de março de 1983, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
2. Faço anexar nestes autos, o Decreto de nomeação que comprova o vínculo do servidor, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
3. Na oportunidade, encaminho de volta à Secretaria de Administração, para análise e manifestação ao que o caso requer neste procedimento Administrativo.

Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração,
Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos
02 dias do mês de julho de 2025.

Atenciosamente,



GABRIELA SOUZA DE JESUS

Chefe do Departamento de Pessaoal e RH
Decreto Nº0053/2025

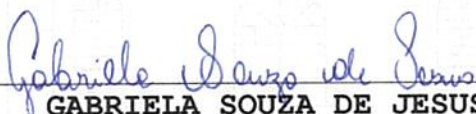
PROCESSO Nº 00010207.2025.0007-SEMAD

INTERESSADO: **NILDON PEREIRA SOARES**
OBJETO: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**

ENCAMINHAMENTO

Nesta data, em cumprimento ao Despacho retro, encaminho os presentes autos à Procuradoria, à Controladoria Geral do Município de Beruri/AM e ao FUNPREB, para análise e emissão de Parecer técnico e jurídico que o caso requer.

Dado e passado nesta Secretaria Municipal de Administração de Beruri, Estado do Amazonas, aos dois (02) dias do mês de julho de 2025.



GABRIELA SOUZA DE JESUS

Chefe do Departamento de Pessoal e RH
Decreto Nº 0053/2025

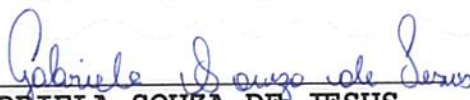
PROCESSO Nº 00010207.2025.0007-SEMAD

INTERESSADO: **NILDON PEREIRA SOARES**
OBJETO: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO
E CONTRIBUIÇÃO**

ENCAMINHAMENTO

Nesta data, em cumprimento ao r. Despacho retro, encaminho os presentes autos ao Departamento de Pessoal desta Secretaria de Administração, para comprovar e informar nos autos, a relação empregatícia do Sr. **NILDON PEREIRA SOARES** com a Prefeitura Municipal de Beruri/AM, a forma de provimento e cargo.

Dado e passado nesta Secretaria Municipal de Administração de Beruri, Estado do Amazonas, aos 02 dias do mês de julho de 2025.


GABRIELA SOUZA DE JESUS

Chefe do Departamento de Pessoal e RH
Decreto Nº0053/2025

PROCESSO Nº 00010207.2025.0007 -SEMAD

INTERESSADO: **NILDON PEREIRA SOARES**

OBJETO: **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico, para os devidos fins, e, em cumprimento às recomendações exaradas no Parecer da Procuradoria Geral do Município, faço à juntada aos presentes autos, dos documentos que adiante seguem.

Dada e passada nesta Secretaria Municipal de Administração de Beruri, Estado do Amazonas, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de 2025.



GABRIELA SOUZA DE JESUS

Diretora do Departamento de Pessoal e RH
Decreto Nº0053/2025

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.628.111/0001-06, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** por meio de seu Titular infra-assinado, DECLARA, para fins de comprovação de tempo de serviço, que o Sr. **NILDON PEREIRA SOARES**, portador do RG sob o nº 239.529, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF nº 291.448.922-68, matrícula funcional nº 36-1, é integrante do Quadro de Provimento Efetivos desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM e que a sua nomeação se deu em virtude de sua aprovação no Concurso Público de 1983, ocupando o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado através do Decreto nº 021/1983-SEMAD, datado em 05 de março de 1983, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme cópia do Decreto que segue em anexo.

Declara-se ainda que o referido servidor contribuiu regularmente para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS no período compreendido entre 05/03/1983 a 31/12/2011, e, que a partir do exercício de 2012, em razão da vigência da Lei Municipal nº 204/2011, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Beruri/AM, as contribuições previdenciárias do servidor passaram a ser automaticamente vertidas ao referido RPPS, conforme consta na Declaração de Tempo de Contribuição-DTC, que segue em anexo.

Certifica-se, por fim, que o servidor continua em atividade, desempenhando regularmente suas funções no âmbito desta Prefeitura Municipal até a presente data.

A presente declaração é emitida a pedido do interessado, com base em informações extraídas de documentos oficiais arquivados nesta Secretaria Municipal de Administração, os quais permanecem à disposição para eventuais consultas ou comprovações perante órgãos e instituições competentes, sempre que necessário.

Beruri/AM, 27 de agosto de 2025.



ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 007/2025
MATRÍCULA 2489-2



DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DTC

Nº 076/2025

ÓRGÃO EMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI -AMAZONAS	CNPJ: 04.628.111/0001-06
--	------------------------------------

DADOS PESSOAIS

NOME DO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO: NILDON PEREIRA SOARES		MATRÍCULA: 36-1
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 239.529 – SSP/AM	CPF: 29144892268	NIT: 10808733645
NOME DO PAI: LUCIANO PEREIRA SOARES NOME DA MÃE: LAUDIMIRA CANDIDA DA SILVA		DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1938

DADOS FUNCIONAIS

DATA DE ADMISSÃO NO VÍNCULO 1: 05/03/1983	Nº DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: Nº 021/1983	DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/03/1983
DATA DE DESLIGAMENTO NO VÍNCULO 1: SERVIDOR ATIVO ATÉ A PRESENTE DATA, E, QUE A PARTIR DO DIA 31/12/2011, SUAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FOI TRANSFERIDA AUTOMATICAMENTE AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (FUNPREB) A PARTIR DO ANO DE 2012.	Nº DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO/ DEMISSÃO: LEI MUNICIPAL Nº 204/2011 (QUE INSTITUIU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM)	DATA DE PUBLICAÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2011

PERÍODO(S) DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS

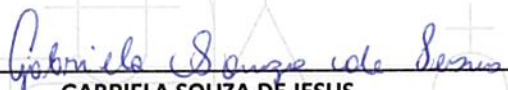
SEQ.	DATA INÍCIO DD/MM/AAAA	DATA FIM DD/MM/AAAA	CARGO/FUNÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL
1	05/03/1983	31/12/2011	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	(X) Efetivo/Estável () Contratado () Comissionado/ Mandato Eletivo

INFORMAÇÕES ADICIONAIS / OCORRÊNCIAS

LICENÇAS/ AFASTAMENTO	No período acima discriminado(s), houve licença não-remunerada ou afastamento, que acarretasse na suspensão do contrato de trabalho? (X) NÃO. () SIM. No(s) período(s) de ____/____/____ a ____/____/____; de ____/____/____ a ____/____/____; e de ____/____/____ a ____/____/____. (Obs: descrever que tipo de licença/afastamento e a qual vínculo/período se referem as informações).
------------------------------	---

DOCUMENTAÇÃO E FONTE DAS INFORMAÇÕES	Os seguintes documentos serviram de base à presente declaração foram: (X) Atos de nomeação e exoneração. (X) Contrato de Trabalho, registros em CTPS ou ficha funcional contemporâneos. (X) Folhas de pagamento ou ficha financeira/ Contracheques. () Registros de frequência. () Outros: _____
OBSERVAÇÕES	Informamos que, as contribuições previdenciárias de todo o período acima mencionado, foi regularmente recolhido ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) , conforme cópias dos contracheques em anexo.

ASSINATURA E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Declaro que os documentos que serviram de base para a emissão desta Declaração encontram-se à disposição do INSS para eventual consulta.	
Lavrei a presente Declaração, que não contém emendas e nem rasuras. Local e data: BERURI/AM, 27/08/2025  GABRIELA SOUZA DE JESUS Diretora do Departamento de Pesssoal e RH DECRETO Nº 0053/2025 MATRICULA 7795-1	Visto do Dirigente do Órgão competente.  ANSELMO SILVA MATOS Secretário Municipal de Administração DECRETO Nº 007/2025 MATRICULA 2489



FICHA FUNCIONAL

Nome Completo (sem abreviação): NILDON PEREIRA SOARES		Matrícula: 36-1	
		Cargo/Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
		Admissão: 05/03/1983	
Nome do Pai: Luciano Pereira Soares		Nome da Mãe: Laudimira Candida da Silva	
Sexo: M	Data Nasc.: 10/11/1938	a) Estado Civil: ☐ Casada ☐ Companheiro ☐ Desquitado ☐ Divorciado ☐ Separado ☒ Solteiro ☐ Viúvo	
Nacionalidade: Brasileiro		Município de Nascimento: Manaus	UF: Am
b) CPF: 291.448.922-68		c) PIS/PASEP: 168.77598.69-6	Data
d) Cédula de Identidade RG ou equivalente: 0239529-0		Órgão Expedidor: SSP	UF Am
		Data de Expedição 07/12/2007	
e) Título de Eleitor: 57601522/16		Zona: 054	Seção: 0004
		UF: Am	
f) Documento Militar (Sexo Masculino)	Ministério: ☐ Exército ☐ Marinha ☐ Aeronáutica	Série:	Categoria:
		UF:	
g) Dados de Conta Corrente			
Agência:		Conta Bancária:	
h) Comprovação de Endereço			
Logradouro: RUA JOÃO LIBANO		Nº s/n.	Complemento: casa
Bairro: RIBEIRINHO	Município: BERURI	UF Am	
CEP: 69.430-000	Telefone c/ prefixo:	Celular c/ prefixo: (92) 991982955	
i) Escolaridade			
☐ Ensino Fundamenta Incompleto ☐ Ensino Fundamenta Completo ☐ Ensino Médio Incompleto ☐ Ensino Médio Completo ☐ Superior Completo ☐ Superior Cursando ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado			
j) Cor/raça:			
☐ Branca ☐ Preta ☒ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Não dispõe da informação ☐ Não declarado			
k) Deficiência, caso possua:			
☐ Cegueira ☐ Visão subnormal ou baixa visão ☐ Surdez ☐ Deficiência auditiva ☐ Deficiência física ☐ Surdo cegueira ☐ Deficiência múltipla ☐ Deficiência intelectual			
m) histórico			
TRABALHADOR EFETIVO ESTÁVEL			
n) Licenças: (premio, médica, maternidade, interesse particular)			

o) Reajuste Salarial
p) Enquadramento
-

Beruri- AM, 27 / 08 / 2025.

GABRIELA SOUZA DE JESUS
Chefe do Departamento do RH
Decreto Nº0053/2025

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal

Proc. Nº. 004/2004
 Folha: 001/2004

CERTIDÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Para os efeitos da Lei Nº. 6222/73, com as Alterações Subseqüentes.

Nome do Servidor/Requerente NILDON PEREIRA SOARES		Matrícula	Data do Pedido 23.09.2004-	Processo 004/2004
Data do Nascimento 10.11.1938	Identidade 239.529	Admissão 11.02.1983	Órgão Pref. Beruri/AM	Nº Informação
Cargo/Código PROFESSOR	Classe	Referência	Lotação SEMED	Município Beruri

HISTÓRICO FUNCIONAL

Ano	Órgão	Cargo/Função	Regime	Doc. Oficial
De 11.02.1983 A 31.12.1988	Pref. Beruri	Professor Rural	Contrato	Portaria 025/1983
De 03.01.1989 A 31.12.1992	Pref. Beruri	Professor Rural	Contrato	Portaria 052/1989
De 20.03.1993 A 31.12.1996	Pref. Beruri	Chefe de Depart. de Material e Patrimônio	Nomeação	Decreto Nº 056//1993
De 03.01.1997 A 24.06.2000	Pref. Beruri	Fiscal de Obras e Serviços Públicos	Nomeação	Decreto Nº 036//2000
De 01.01.2001 A 18.11.2004	Pref. Beruri	Secretário Municipal de Cultura	Nomeação	Decreto Nº 004/2003

DISCRIMINAÇÃO

Ano	Tempo Bruto	Deduções			Soma	Tempo Líquido
		Faltas	Licenças	Outros		
1983 a 1988	1.788					1.788
1989 a 1992	1.461					1.461
1993 a 1996	1.386					1.386
1997 a 2000	1.306					1.306
2001 a 2004	1.421					1.421
Soma do Tempo Líquido						7.346

Conclusão

Certifico que no período acima referido, o interessado conta do efetivo exercício o tempo líquido de 7.346 (sete mil, trezentos e quarenta e seis) dias, ou seja, 20 (vinte) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias.

OBSERVAÇÕES

Conforme pesquisas feitas em Portarias, Decretos e Folhas de Pagamento.

Lavrei a Certidão Beruri, 18 de novembro de 2004. 		 MARIA CLARA F. MOTTA Ch. Depart. de Pessoal Port. Nº 029/2003-SEMAD Departamento de Pessoal	 Odilon Galvão Picanço Prefeito Municipal Gabinete do Prefeito
Servidor (a)		Departamento de Pessoal	Gabinete do Prefeito

Esta Certidão não contém emendas nem rasuras.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº00010207.2025.0007-SEMAD

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Nome do Servidor:

NILDON FERREIRA SOARES

Data de Nascimento:

10 DE NOVEMBRO DE 1938

Sexo:

M

ÓRGÃO EXPEDIDOR
239.529/SSP-AM

CPF:

291.448.922-68

Admissão

05/03/1983

PIS/PASEP:

1080873364-5

MATRÍCULA:

36-1

FILIAÇÃO:

**LUCIANO PEREIRA SOARES
 LAUDIMIRA CANDIDA DA SILVA**

ENDEREÇO:

RUA BEIRA MAR- S/N -CENTRO-BERURI-AMAZONAS

CARGO EFETIVO:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

SEMED

NÍVEL:

PADRÃO:

REFERÊNCIA:

ATO DE INGRESSO: DEC. Nº.021/1983

DATA DE ADMISSÃO: 05/03/1983

DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

DE: 05/03/1983 A 19/09/2025

FONTE DE INFORMAÇÃO:

FICHA FUNCIONAL E DECRETO DE POSSE Nº021/1983-SG/PMB -05/03/1983.

DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

PERÍODO DE : 05/03/1983 A 28/02/2012 APROVEITAMENTO NO INSS

PERÍODO DE : 01/03/2012 A 19/09/2025 APROVEITAMENTO NO FUNPREB

FREQUÊNCIA

Ano	Tempo Bruto	Faltas	Licenças	Licença sem vencimentos	Suspensões	Disponibilidades	Outras	Tempo Líquido
1983	285							285
1984	365							365
1985	365							365
1986	365							365
1987	365							365
1988	365							365
1989	365							365
1990	365							365
1991	365							365
1992	365							365
1993	365							365
1994	365							365
1995	365							365
1996	365							365
1997	365							365
1998	365							365
1999	365							365
2000	365							365
2001	365							365
2002	365							365
2003	365							365
2004	365							365
2005	365							365
2006	365							365
2007	365							365
2008	365							365
2009	365							365
2010	365							365
2011	365							365
2012	365							365
2013	365							365
2014	365							365
2015	365							365
2016	365							365
2017	365							365
2018	365							365
2019	365							365
2020	365							365
2021	365							365
2022	365							365
2023	365							365
2024	365							365
2025	262							262
Soma de Tempo Líquido								15.552 dias

Conclusão

CERTIFICO que em face do apurado, que a interessada conta de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de **15.552 dias**, correspondente a **42 anos e 06 meses 02 dias**. **CERTIFICO** que a Lei nº 204/2011 de 16/09/2011 assegura aos servidores do Estado/município de BERURI – AM, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226 de 14/07/1975, com alteração dada pela Lei nº 6.864, de 01/12/1980.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Beruri, 19 de SETEMBRO de 2025.

Visto do Dirigente do Órgão

Data: 19/09/2025

ANDRÉ SANTOS DA SILVA
ANDRÉ SANTOS DA SILVA
 Cargo: **ASSESSOR TÉCNICO**
 Decreto: **Nº 048/2024**
 Fundo Municipal de Previdência
 Município de Beruri - AM
 CNPJ: **14.720.662/0001-40**

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
 Diretor Geral do Funpreb
 Dec. Nº 012/2025

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.
 Local e data: BERURI/AM, 19 de SETEMBRO de 2025.

Assinatura e carimbo do dirigente da UG

CERTIDÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Nome do Servidor/Requerente NILDON PEREIRA SOARES		Matricula 36-1	Data do Pedido 02/07/2025	Processo: 00010207.2025.0007-SEMAD
Data do Nascimento 10 DE NOVENBRO DE 1938	Identidade 239.529	Admissão 05/03/1983	Órgão: Prefeitura Municipal de Beruri	Nº. Informação
Cargo/Código AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Nível	Referência	Lotação: SEMED	Município BERURI

HISTÓRICO FUNCIONAL

Período	Órgão	Cargo/Função	Regime	Doc. Oficial
05/03/1983 até 19/09/2025	PREF. MUL BERURI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAVEL	DEC. Nº 021/1983

Ano	Tempo Bruto	Deduções			Soma	Tempo Líquido
		Faltas	Licenças	Outros		
1983	285					285
1984	365					365
1985	365					365
1986	365					365
1987	365					365
1988	365					365
1989	365					365
1990	365					365
1991	365					365
1992	365					365
1993	365					365
1994	365					365
1995	365					365
1996	365					365
1997	365					365
1998	365					365
1999	365					365
2000	365					365
2001	365					365
2002	365					365
2003	365					365
2004	365					365
2005	365					365
2006	365					365
2007	365					365
2008	365					365
2009	365					365
2010	365					365
2011	365					365
2012	365					365
2013	365					365
2014	365					365
2015	365					365
2016	365					365
2017	365					365
2018	365					365
2019	365					365
2020	365					365
2021	365					365
2022	365					365
2023	365					365
2024	365					365
2025	262					262
Soma de Tempo de Líquido						15.552 Dias

Conclusão

Certifico que no período acima referido, o interessado conta do efetivo exercício o Tempo Líquido de 15.552 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 42 (quarenta e dois) anos, 06 (seis) meses, 02 (dois) dias.

OBSERVAÇÕES

Esta CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, segundo pesquisa feita em nossos arquivos e ficha funcional.

Lavrei a Certidão em:
Beruri, 19 de Setembro de 2025.

ANDRÉ SANTOS DA SILVA
ANDRÉ SANTOS DA SILVA
 Cargo: ASSESSOR TÉCNICO
 Decreto: Nº 048/2025
 Fundo Municipal de Previdência Social
 Município de Beruri - FUNPREB
 CNPJ: 14.720.662/0001-40

Esta Certidão não contém rasura nem emendas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO. BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Horas Semana		Demissão	
NILDON PEREIRA SOARES		36-1		0589-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		02/01/1997		0000000 /00000		10808733645		29144892268		40,00			
		2010												Total Linha			
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
1	SALARIO BASE	P															0,00
911	13o. SALARIO	P												550,00			550,00
919	PREVIDENCIA - INSS	D	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	88,00			572,00
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	1.100,00			7.150,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	88,00			572,00
3000	LIQUIDO	B	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	1.012,00			6.578,00
4000	BASE PREV SEGURADO	B	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	1.100,00			7.150,00
6000	BASE IRRF	B	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	1.100,00			7.150,00
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO. BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Horas Semana		Demissão	
NILDON PEREIRA SOARES		36-1		0589-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		02/01/1997		0000000 /00000		10808733645		29144892268		40,00			
		2011												Total Linha			
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
1	SALARIO BASE	P															0,00
911	13o. SALARIO	P											550,00				550,00
919	PREVIDENCIA - INSS	D	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	88,00	44,00			572,00
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	1.100,00	550,00			7.150,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	88,00	44,00			572,00
3000	LIQUIDO	B	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	1.012,00	506,00			6.578,00
4000	BASE PREV SEGURADO	B	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	1.100,00	550,00			7.150,00
6000	BASE IRRF	B	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	1.100,00	550,00			7.150,00
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO. BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Horas Semana		Demissão	
NILDON PEREIRA SOARES		36-1		0589-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		02/01/1997		00000000 /000000		10808733645		29144892268		40,00			
			2012		Total Linha												
			Janeiro	Fevereiro													
1	SALARIO BASE	P															0,00
919	PREVIDENCIA - INSS	D	44,00		49,76												93,76
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	550,00		622,00												1.172,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	44,00		49,76												93,76
3000	LIQUIDO	B	506,00		572,24												1.078,24
4000	BASE PREV SEGURADO	B	550,00		622,00												1.172,00
6000	BASE IRRF	B	550,00		622,00												1.172,00
8000	BASE FGTS	B	0,00		0,00												0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00		0,00												0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO. BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Ficha Financeira

27/08/2025

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Horas Semanal		Demissão	
NILDON PEREIRA SOARES		36-1		0589-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		02/01/1997		00000000 /000000		10808733645		29144892268		40,00			
		2013												Total Linha			
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			13º Salário(12)	
1	SALARIO BASE	P															0,00
911	13o. SALARIO	P														678,00	678,00
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	8.814,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000	LIQUIDO	B	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	8.814,00
4000	BASE PREV SEGURADO	B	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	8.814,00
6000	BASE IRRF	B	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	8.814,00
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO. BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Ficha Financeira

27/08/2025

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.	C.P.F.		Horas Semana	Demissão	
NILDON PEREIRA SOARES		36-1	0589-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		02/01/1997	0000000 /00000		10808733645	29144892268		40,00		
		2014										Total Linha	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		Novembro
1	SALARIO BASE	P											0,00
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	8.688,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000	LIQUIDO	B	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	8.688,00
4000	BASE PREV SEGURADO	B	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	8.688,00
6000	BASE IRRF	B	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	8.688,00
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento* de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO. BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual	Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Horas Semana	Demissão						
NILDON PEREIRA SOARES		36-1	0589-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/1997	0000000 /00000	10808733645	29144892268	40,00							
		2015												Total Linha	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		13º Salário(12)
1	SALARIO BASE	P													0,00
911	13o. SALARIO	P												880,00	880,00
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	880,00	9.888,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000	LIQUIDO	B	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	880,00	9.888,00
4000	BASE PREV SEGURADO	B	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	880,00	9.888,00
6000	BASE IRRF	B	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	880,00	9.888,00
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

• Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO. BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Horas Semana	Demissão
NILDON PEREIRA SOARES		36-1	0589-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		02/01/1997	0000000 /00000	10808733645	29144892268	40,00	
		2016		Total Linha						
		Janeiro	Fevereiro							
1	SALARIO BASE	P		0,00						
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	880,00	1.760,00						
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	0,00	0,00						
3000	LIQUIDO	B	880,00	1.760,00						
4000	BASE PREV SEGURADO	B	880,00	1.760,00						
6000	BASE IRRF	B	880,00	1.760,00						
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00						
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00						

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO. BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Horas Semana		Demissão	
NILDON PEREIRA SOARES		36-1		0589-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		02/01/1997		0000000 /00000		10808733645		29144892268		40,00			
		2017										Total Linha					
		Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro								
1	SALARIO BASE	P	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	7.496,00
35	REPOSICAO SALARIAL	P	937,00														937,00
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	D	206,14	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	927,63
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	1.874,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	8.433,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	206,14	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	103,07	927,63
3000	LIQUIDO	B	1.667,86	833,93	833,93	833,93	833,93	833,93	833,93	833,93	833,93	833,93	833,93	833,93	833,93	833,93	7.505,37
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1.874,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	8.433,00
6000	BASE IRRF	B	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	7.496,00
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

• Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

Fiorilli S/C Software Ltda. [27/GABRIELA1/SAMSUNG.GABRIELA] {7.5.420.34.19046/R/19046}



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO. BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula	Cargo Atual			Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Horas Semana	Demissão
NILDON PEREIRA SOARES		36-1	0589-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			02/01/1997	0000000 /00000	10808733645	29144892268	40,00	
			2018								Total Linha
			Maio	Junho	13º Salário(12)						
1	SALARIO BASE	P	954,00	954,00							1.908,00
911	13o. SALARIO	P						954,00			954,00
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D						104,94			104,94
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	954,00	954,00				954,00			2.862,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	0,00	0,00				104,94			104,94
3000	LIQUIDO	B	954,00	954,00				849,06			2.757,06
4000	BASE PREV SEGUARDO	B	0,00	0,00				954,00			954,00
6000	BASE IRRF	B	954,00	954,00				954,00			2.862,00
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00				0,00			0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00				0,00			0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO. BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador NILDON PEREIRA SOARES		Matrícula 36-1	Cargo Atual 0589-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Admissão 02/01/1997	C.T.P.S. 0000000 /000000	P.I.S. 10808733645	C.P.F. 29144892268	Horas Semana 40,00	Demissão						
			2019										Total Linha			
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13º Salário(12)	
1	SALARIO BASE	P	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	11.976,00
911	130. SALARIO	P													998,00	998,00
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	D	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	1.317,36
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D													109,78	109,78
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	12.974,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	109,78	1.427,14
3000	LIQUIDO	B	888,22	888,22	888,22	888,22	888,22	888,22	888,22	888,22	888,22	888,22	888,22	888,22	888,22	11.546,86
4000	BASE PREV SEGURADO	B	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	12.974,00
6000	BASE IRRF	B	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	12.974,00
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO. BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Horas Semana		Demissão	
NILDON PEREIRA SOARES		36-1	0589-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		02/01/1997		0000000 /000000		10808733645		29144892268		40,00			
			2020												Total Linha	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		13º Salário(12)
1	SALARIO BASE	P	1.039,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	12.534,00
911	13o. SALARIO	P													1.045,00	1.045,00
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	D	114,29	114,95	114,95	114,95	114,95	114,95	114,95	114,95	114,95	114,95	114,95	114,95	114,95	1.378,74
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D													114,95	114,95
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	1.039,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	13.579,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	114,29	114,95	114,95	114,95	114,95	114,95	114,95	114,95	114,95	114,95	114,95	114,95	114,95	1.493,69
3000	LIQUIDO	B	924,71	930,05	930,05	930,05	930,05	930,05	930,05	930,05	930,05	930,05	930,05	930,05	930,05	12.085,31
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1.039,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	13.579,00
6000	BASE IRRF	B	1.039,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	13.579,00
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantame... de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO. BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Ficha Financeira

27/08/2025

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.	C.P.F.		Horas Semana	Demissão				
NILDON PEREIRA SOARES		36-1	0589-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		02/01/1997	00000000 /000000		10808733645	29144892268		40,00					
			2021										Total Linha			
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		Novembro	Dezembro	13º Salário(12)
1	SALARIO BASE	P	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00		13.200,00
911	13o. SALARIO	P													1.100,00	1.100,00
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	D	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00		1.452,00
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D													121,00	121,00
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00		14.300,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00		1.573,00
3000	LIQUIDO	B	979,00	979,00	979,00	979,00	979,00	979,00	979,00	979,00	979,00	979,00	979,00	979,00		12.727,00
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00		14.300,00
6000	BASE IRRF	B	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00		14.300,00
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO. BERURI-AM
CNPJ: 04.628.111/0001-06

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Página 1 de 1

27/08/2025

Nome do Trabalhador	Matrícula	Cargo Atual	Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Horas Semana	Demissão
NILDON PEREIRA SOARES	36-1	0589-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/1997	0000000 /00000	10808733645	29144892268	40,00	

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantame^{nto} de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido trabalhador

[27/GABRIELA1/SAMSUNG.GABRIELA]{7.5.420.34.19046/R/19046



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO, BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Horas Semanal	Demissão
NILDON PEREIRA SOARES		36-1	0589-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		02/01/1997	0000000 /00000	10808733645	29144892268	40,00	
			2023	Total Linha						
			13º Salário(12)							
911	13o. SALARIO	P	1.320,00							
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D	145,20							
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	1.320,00							
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	145,20							
3000	LIQUIDO	B	1.174,80							
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1.320,00							
6000	BASE IRRF	B	1.320,00							
8000	BASE FGTS	B	0,00							
9000	VALOR FGTS	B	0,00							

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantame de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquid' trabalhador.
Florilli S/C Software Ltda. [27/GABRIELA1/SAMSUNG.GABRIELA] {7.5.420.34.19046/R/19046}



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO. BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador			Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Horas Semana		Demissão	
NILDON PEREIRA SOARES			36-1		0589-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		02/01/1997		0000000 /00000		10808733645		29144892268		40,00			
			2024															
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	13º Sal.Ad.(11)	Dezembro				
1	SALARIO BASE	P	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00						1.412,00
911	13o. SALARIO	P																
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P														706,00		
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	D	155,32	155,32	155,32	197,68	197,68	197,68	197,68	197,68	197,68	197,68					197,68	
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D																
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00				706,00	1.412,00	
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	155,32	155,32	155,32	197,68	197,68	197,68	197,68	197,68	197,68	197,68				0,00	197,68	
3000	LIQUIDO	B	1.256,68	1.256,68	1.256,68	1.214,32	1.214,32	1.214,32	1.214,32	1.214,32	1.214,32	1.214,32				706,00	1.214,32	
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00				0,00	1.412,00	
6000	BASE IRRF	B	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00				0,00	1.412,00	
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantame... de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido... trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO, BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Horas Semana		Demissão	
NILDON PEREIRA SOARES		36-1		0589-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		02/01/1997		0000000 /00000		10808733645		29144892268		40,00			
		2025										Total Linha					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	13º Sal.Ad.(06)										
1	SALARIO BASE	P	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00		9.108,00								
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P						759,00	759,00								
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	D	212,52	212,52	212,52	212,52	212,52		1.275,12								
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	759,00	9.867,00								
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	212,52	212,52	212,52	212,52	212,52	0,00	1.275,12								
3000	LIQUIDO	B	1.305,48	1.305,48	1.305,48	1.305,48	1.305,48	759,00	8.591,88								
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	0,00	9.108,00								
6000	BASE IRRF	B	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	0,00	9.108,00								
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantame de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido Trabalhador.

Fiorilli S/C Software Ltda. [27/GABRIELA1/SAMSUNG.GABRIELA] (7.5.420.34.19046/R/19046)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO. BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Horas Semana	Demissão
NILDON PEREIRA SOARES		36-1	0589-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		02/01/1997	0000000 /00000	10808733645	29144892268	40,00	
			2024	Total Linha						
		13º Salário(12)								
1	SALARIO BASE	P		16.944,00						
911	13o. SALARIO	P	1.412,00	1.412,00						
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P		706,00						
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D	706,00	706,00						
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	D		2.245,08						
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D	197,68	197,68						
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	1.412,00	19.062,00						
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	903,68	3.148,76						
3000	LIQUIDO	B	508,32	15.913,24						
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1.412,00	18.356,00						
6000	BASE IRRF	B	1.412,00	18.356,00						
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00						
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00						

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantame de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido trabalhador.
Fiorilli S/C Software Ltda. [27/GABRIELA1/SAMSUNG.GABRIELA] {7.5.420.34.19046/R/19046}

PODE EXECUTIVO

CONTROLE DE PAGAMENTO

Ficha Financeira

Nome:	NILDON PEREIRA SOARES	Cargo:	Auxiliar Administrativo
PIS/PASEP:	1.080873.364-5	CPF:	291.448.922-68
Repartição:	Semed	Lotação:	Semed

MÊS/ANO	VENCIMENTO	PROVENTOS			DESCONTO		LÍQUIDO À RECEBER
		13º SALÁRIO	DIF. DE SALÁRIO	ABONO	INSS		
Fevereiro/83	Cr\$ 57.120,00				Cr\$ 4.284,00		Cr\$ 52.836,00
Março/83	Cr\$ 57.120,00				Cr\$ 4.284,00		Cr\$ 52.836,00
Abril/83	Cr\$ 57.120,00				Cr\$ 4.284,00		Cr\$ 52.836,00
Maio/83	Cr\$ 57.120,00				Cr\$ 4.284,00		Cr\$ 52.836,00
Junho/83	Cr\$ 57.120,00				Cr\$ 4.284,00		Cr\$ 52.836,00
Julho/83	Cr\$ 57.120,00				Cr\$ 4.284,00		Cr\$ 52.836,00
Agosto/83	Cr\$ 57.120,00				Cr\$ 4.284,00		Cr\$ 52.836,00
Setembro/83	Cr\$ 57.120,00				Cr\$ 4.284,00		Cr\$ 52.836,00
Outubro/83	Cr\$ 57.120,00				Cr\$ 4.284,00		Cr\$ 52.836,00
novembro/83	Cr\$ 57.120,00				Cr\$ 4.284,00		Cr\$ 52.836,00

End: Av. Castelo Branco, nº 100 – Centro.

Beruri – Amazonas

CEP nº 69.430-000

Dezembro/83	Cr\$ 57.120,00				Cr\$ 4.284,00	Cr\$ 52.836,00
Dezembro/83		R\$ 57.120,00			Cr\$ 4.284,00	Cr\$ 52.836,00
Janeiro/84	Cr\$ 57.120,00				Cr\$ 4.284,00	Cr\$ 52.836,00
Fevereiro/84	Cr\$ 57.120,00				Cr\$ 4.284,00	Cr\$ 52.836,00
Março/84	Cr\$ 57.120,00				Cr\$ 4.284,00	Cr\$ 52.836,00
Abril/84	Cr\$ 57.120,00				Cr\$ 4.284,00	Cr\$ 52.836,00
Maio/84	Cr\$ 97.176,00				Cr\$ 7.288,20	Cr\$ 89.887,80
Junho/84	Cr\$ 97.176,00				Cr\$ 7.288,20	Cr\$ 89.887,80
Julho/84	Cr\$ 97.176,00				Cr\$ 7.288,20	Cr\$ 89.887,80
Agosto/84	Cr\$ 97.176,00				Cr\$ 7.288,20	Cr\$ 89.887,80
Setembro/84	Cr\$ 97.176,00				Cr\$ 7.288,20	Cr\$ 89.887,80
Outubro/84	Cr\$ 97.176,00				Cr\$ 7.288,20	Cr\$ 89.887,80
Novembro/84	Cr\$ 166.560,00				Cr\$ 12.492,00	Cr\$ 154.068,00
Dezembro/84	Cr\$ 166.560,00				Cr\$ 12.492,00	Cr\$ 154.068,00
Dezembro/84		Cr\$ 166.560,00			Cr\$ 12.492,00	Cr\$ 154.068,00
Janeiro/85	Cr\$ 166.560,00				Cr\$ 12.492,00	Cr\$ 154.068,00
Fevereiro/85	Cr\$ 166.560,00				Cr\$ 12.492,00	Cr\$ 154.068,00
Março/85	Cr\$ 166.560,00				Cr\$ 12.492,00	Cr\$ 154.068,00
Abril/85	Cr\$ 166.560,00				Cr\$ 12.492,00	Cr\$ 154.068,00
Maio/85	Cr\$ 333.120,00				Cr\$ 24.984,00	Cr\$ 308.136,00
Junho/85	Cr\$ 333.120,00				Cr\$ 24.984,00	Cr\$ 308.136,00
Julho/85	Cr\$ 333.120,00				Cr\$ 24.984,00	Cr\$ 308.136,00
Agosto/85	Cr\$ 333.120,00				Cr\$ 24.984,00	Cr\$ 308.136,00
Setembro/85	Cr\$ 333.120,00				Cr\$ 24.984,00	Cr\$ 308.136,00
Outubro/85	Cr\$ 333.120,00				Cr\$ 24.984,00	Cr\$ 308.136,00
Novembro/85	Cr\$ 600.000,00				Cr\$ 45.000,00	Cr\$ 555.000,00
Dezembro/85	Cr\$ 600.000,00				Cr\$ 45.000,00	Cr\$ 555.000,00

End: Av. Castelo Branco, nº 100 – Centro.

Beruri – Amazonas

CEP nº 69.430-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

Avenida Castelo Branco, 100 – Centro

CNPJ: 14.720.662/0001-40

Dezembro/85	CR\$ 600.000,00				CR\$ 45.000,00	CR\$ 555.000,00
Janeiro/86	CR\$ 600.000,00				CR\$ 45.000,00	CR\$ 555.000,00
Fevereiro/86	CR\$ 600.000,00				CR\$ 45.000,00	CR\$ 555.000,00
Março/86	Cz\$ 804				Cz\$ 60,30	Cz\$ 743,70
Abril/86	Cz\$ 804				Cz\$ 60,30	Cz\$ 743,70
Maio/86	Cz\$ 804				Cz\$ 60,30	Cz\$ 743,70
Junho/86	Cz\$ 804				Cz\$ 60,30	Cz\$ 743,70
Julho/86	Cz\$ 804				Cz\$ 60,30	Cz\$ 743,70
Agosto/86	Cz\$ 804				Cz\$ 60,30	Cz\$ 743,70
Setembro/86	Cz\$ 804				Cz\$ 60,30	Cz\$ 743,70
Outubro/86	Cz\$ 804				Cz\$ 60,30	Cz\$ 743,70
Novembro/86	Cz\$ 804				Cz\$ 60,30	Cz\$ 743,70
Dezembro/86	Cz\$ 804				Cz\$ 60,30	Cz\$ 743,70
Dezembro/86	Cz\$ 804				Cz\$ 60,30	Cz\$ 743,70
Janeiro/87	Cz\$ 964,8				Cz\$72,36	Cz\$ 892,44
Fevereiro/87	Cz\$ 964,8				Cz\$72,36	Cz\$ 892,44
Março/87	Cz\$ 1.368,00				Cz\$ 102,60	Cz\$ 1.265,40
Abril/87	Cz\$ 1.368,00				Cz\$ 102,60	Cz\$ 1.265,40
Maio/87	Cz\$ 1.641,60				Cz\$ 123,12	Cz\$ 1.518,48
Junho/87	Cz\$ 1.969,92				Cz\$ 147,74	Cz\$ 1.822,18
Julho/87	Cz\$ 1.969,92				Cz\$ 147,74	Cz\$ 1.822,18
Agosto/87	Cz\$ 1.970,00				Cz\$ 147,75	Cz\$ 1.822,25
Setembro/87	Cz\$ 2.400,00				Cz\$ 180,00	Cz\$ 2.220,00
Outubro/87	Cz\$ 2.640,00				Cz\$ 198,00	Cz\$ 2.442,00
Novembro/87	Cz\$ 3.000,00				Cz\$ 225,00	Cz\$ 2.775,00
Dezembro/87	Cz\$ 3.600,00				Cz\$ 270,00	Cz\$ 3.330,00
Dezembro/87						

End: Av. Castelo Branco, nº 100 – Centro.

Beruri – Amazonas
CEP nº 69.430-000

Janeiro/88	Cz\$ 4.500,00				Cz\$ 337,50	Cz\$ 4.162,50
Fevereiro/88	Cz\$ 5.280,00				Cz\$ 396,00	Cz\$ 4.884,00
Março/88	Cz\$ 6.240,00				Cz\$ 468,00	Cz\$ 5.772,00
Abril/88	Cz\$ 7.260,00				Cz\$ 544,50	Cz\$ 6.715,50
Maio/88	Cz\$ 8.712,00				Cz\$ 653,40	Cz\$ 8.058,60
Junho/88	Cz\$ 10.368,00				Cz\$ 777,60	Cz\$ 9.590,40
Julho/88	Cz\$ 12.444,00				Cz\$ 933,30	Cz\$ 11.510,70
Agosto/88	Cz\$ 15.552,00				Cz\$ 1.166,40	Cz\$ 14.385,60
Setembro/88	Cz\$ 18.960,00				Cz\$ 1.422,00	Cz\$ 17.538,00
Outubro/88	Cz\$ 23.700,00				Cz\$ 1.777,50	Cz\$ 21.922,50
Novembro/88	Cz\$ 30.800,00				Cz\$ 2.310,00	Cz\$ 28.490,00
Dezembro/88	Cz\$ 40.425,00				Cz\$ 3.031,88	Cz\$ 37.393,13
Dezembro/88						
Janeiro/89	NCz\$ 63,9				NCz\$ 4,79	NCz\$ 59,11
Fevereiro/89	NCz\$ 63,9				NCz\$ 4,79	NCz\$ 59,11
Março/89	NCz\$ 63,9				NCz\$ 4,79	NCz\$ 59,11
Abril/89	NCz\$ 63,9				NCz\$ 4,79	NCz\$ 59,11
Maio/89	NCz\$ 81,4				NCz\$ 6,11	NCz\$ 75,30
Junho/89	NCz\$ 120				NCz\$ 9,00	NCz\$ 111,00
Julho/89	NCz\$ 149,8				NCz\$ 11,24	NCz\$ 138,57
Agosto/89	NCz\$ 192,88				NCz\$ 14,47	NCz\$ 178,41
Setembro/89	NCz\$ 249,48				NCz\$ 18,71	NCz\$ 230,77
Outubro/89	NCz\$ 381,73				NCz\$ 28,63	NCz\$ 353,10
Novembro/89	NCz\$ 557,31				NCz\$ 41,80	NCz\$ 515,51
Dezembro/89	NCz\$ 788,12				NCz\$ 59,11	NCz\$ 729,01
Dezembro/89						
Janeiro/90	1.283,95	96,30	1.187,65			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

Avenida Castelo Branco, 100 – Centro

CNPJ: 14.720.662/0001-40

Fevereiro/90	2.004,37	150,33	1.854,04			
Março/90	3.674,06	275,55	3.398,51			
Abril/90	3.674,06	275,55	3.398,51			
Maio/90	3.674,06	275,55	3.398,51			
Junho/90	3.857,66	289,32	3.568,34			
Julho/90	4.904,76	367,86	4.536,90			
Agosto/90	5.203,46	390,26	4.813,20			
Setembro/90	6.056,31	454,22	5.602,09			
Outubro/90	6.425,14	481,89	5.943,25			
Novembro/90	8.329,55	624,72	7.704,83			
Dezembro/90	8.836,82	662,76	8.174,06			
Dezembro/90	1.283,95	96,30	1.187,65			
Janeiro/91	Cr\$ 12.325,60				Cr\$ 924,42	Cr\$ 11.401,18
Fevereiro/91	Cr\$ 15.895,46				Cr\$ 1.192,16	Cr\$ 14.703,30
Março/91	Cr\$ 17.000,00				Cr\$ 1.275,00	Cr\$ 15.725,00
Abril/91	Cr\$ 17.000,00				Cr\$ 1.275,00	Cr\$ 15.725,00
Maio/91	Cr\$ 17.000,00				Cr\$ 1.275,00	Cr\$ 15.725,00
Junho/91	Cr\$ 17.000,00				Cr\$ 1.275,00	Cr\$ 15.725,00
Julho/91	Cr\$ 17.000,00				Cr\$ 1.275,00	Cr\$ 15.725,00
Agosto/91	Cr\$ 17.000,00				Cr\$ 1.275,00	Cr\$ 15.725,00
Setembro/91	Cr\$ 42.000,00				Cr\$ 3.150,00	Cr\$ 38.850,00
Outubro/91	Cr\$ 42.000,00				Cr\$ 3.150,00	Cr\$ 38.850,00
Novembro/91	Cr\$ 42.000,00				Cr\$ 3.150,00	Cr\$ 38.850,00
Dezembro/91	Cr\$ 42.000,00				Cr\$ 3.150,00	Cr\$ 38.850,00
Dezembro/91		Cr\$ 42.000,00			Cr\$ 3.150,00	Cr\$ 38.850,00
Janeiro/92	Cr\$ 96.037,33				Cr\$ 7.202,80	Cr\$ 88.834,53
Fevereiro/92	Cr\$ 96.037,33				Cr\$ 7.202,80	Cr\$ 88.834,53

End: Av. Castelo Branco, nº 100 – Centro.

Beruri – Amazonas
CEP nº 69.430-000

Março/92	Cr\$ 96.037,33				Cr\$ 7.202,80	Cr\$ 88.834,53
Abril/92	Cr\$ 96.037,33				Cr\$ 7.202,80	Cr\$ 88.834,53
Maio/92	Cr\$ 230.000,00				Cr\$ 17.250,00	Cr\$ 212.750,00
Junho/92	Cr\$ 230.000,00				Cr\$ 17.250,00	Cr\$ 212.750,00
Julho/92	Cr\$ 230.000,00				Cr\$ 17.250,00	Cr\$ 212.750,00
Agosto/92	Cr\$ 230.000,00				Cr\$ 17.250,00	Cr\$ 212.750,00
Setembro/92	Cr\$ 522.186,94				Cr\$ 39.164,02	Cr\$ 483.022,92
Outubro/92	Cr\$ 522.186,94				Cr\$ 39.164,02	Cr\$ 483.022,92
Novembro/92	Cr\$ 522.186,94				Cr\$ 39.164,02	Cr\$ 483.022,92
Dezembro/92	Cr\$ 522.186,94				Cr\$ 39.164,02	Cr\$ 483.022,92
Dezembro/92		Cr\$ 522.186,94			Cr\$ 39.164,02	Cr\$ 483.022,92
Janeiro/93	Cr\$ 1.250.700,00				Cr\$ 93.802,50	Cr\$ 1.156.897,50
Fevereiro/93	Cr\$ 1.250.700,00				Cr\$ 93.802,50	Cr\$ 1.156.897,50
Março/93	Cr\$ 1.709.400,00				Cr\$ 128.205,00	Cr\$ 1.581.195,00
Abril/93	Cr\$ 1.709.400,00				Cr\$ 128.205,00	Cr\$ 1.581.195,00
Maio/93	Cr\$ 3.303.300,00				Cr\$ 247.747,50	Cr\$ 3.055.552,50
Junho/93	Cr\$ 3.303.300,00				Cr\$ 247.747,50	Cr\$ 3.055.552,50
Julho/93	Cr\$ 4.639.800,00				Cr\$ 347.985,00	Cr\$ 4.291.815,00
Agosto/93	5.534,00				415,05	5.118,95
Setembro/93	9.606,00				720,45	8.885,55
Outubro/93	12.024,00				901,80	11.122,20
Novembro/93	15.021,00				1.126,58	13.894,43
Dezembro/93	18.760,00				1.407,00	17.353,00
Dezembro/93		18.760,00			1.407,00	17.353,00
Janeiro/94	32.882,00				2.466,15	30.415,85
Fevereiro/94	42.829,00				3.212,18	39.616,83
Março/94	64,79				4,86	59,93

Abril/94	64,79				4,86	59,93
Maio/94	64,79				4,86	59,93
Junho/94	64,79				4,86	59,93
Julho/94	R\$ 64,79				4,86	59,93
Agosto/94	R\$ 64,79				R\$ 5,25	R\$ 64,75
Setembro/94	R\$ 70,00				R\$ 5,25	R\$ 64,75
Outubro/94	R\$ 70,00				R\$ 5,25	R\$ 64,75
Novembro/94	R\$ 70,00				R\$ 5,25	R\$ 64,75
Dezembro/94	R\$ 70,00	R\$ 70,00			R\$ 5,25	R\$ 64,75
Janeiro/95	R\$ 70,00				R\$ 5,25	R\$ 64,75
Fevereiro/95	R\$ 70,00				R\$ 5,25	R\$ 64,75
Março/95	R\$ 70,00				R\$ 5,25	R\$ 64,75
Abril/95	R\$ 70,00				R\$ 7,50	R\$ 92,50
Maio/95	R\$ 100,00				R\$ 7,50	R\$ 92,50
Junho/95	R\$ 100,00				R\$ 7,50	R\$ 92,50
Julho/95	R\$ 100,00				R\$ 7,50	R\$ 92,50
Agosto/95	R\$ 100,00				R\$ 7,50	R\$ 92,50
Setembro/95	R\$ 100,00				R\$ 7,50	R\$ 92,50
Outubro/95	R\$ 100,00				R\$ 7,50	R\$ 92,50
Novembro/95	R\$ 100,00				R\$ 7,50	R\$ 92,50
Dezembro/95		R\$ 100,00			R\$ 7,50	R\$ 92,50
Janeiro/96	R\$ 100,00				R\$ 7,50	R\$ 92,50
Fevereiro/96	R\$ 100,00				R\$ 7,50	R\$ 92,50
Março/96	R\$ 100,00				R\$ 7,50	R\$ 92,50
Abril/96	R\$ 100,00				R\$ 7,50	R\$ 92,50

Maio/96	R\$ 112,00				R\$ 8,40	R\$ 103,60
Junho/96	R\$ 112,00				R\$ 8,40	R\$ 103,60
Julho/96	R\$ 112,00				R\$ 8,40	R\$ 103,60
Agosto/96	R\$ 112,00				R\$ 8,40	R\$ 103,60
Setembro/96	R\$ 112,00				R\$ 8,40	R\$ 103,60
Outubro/96	R\$ 112,00				R\$ 8,40	R\$ 103,60
Novembro/96	R\$ 112,00				R\$ 8,40	R\$ 103,60
Dezembro/96	R\$ 112,00				R\$ 8,40	R\$ 103,60
Dezembro/96		R\$ 112,00			R\$ 8,40	R\$ 103,60
Janeiro/97	R\$ 112,00				R\$ 8,40	R\$ 103,60
Fevereiro/97	R\$ 112,00				R\$ 8,40	R\$ 103,60
Março/97	R\$ 112,00				R\$ 8,40	R\$ 103,60
Abril/97	R\$ 112,00				R\$ 8,40	R\$ 103,60
Maio/97	R\$ 120,00				R\$ 9,00	R\$ 111,00
Junho/97	R\$ 120,00				R\$ 9,00	R\$ 111,00
Julho/97	R\$ 120,00				R\$ 9,00	R\$ 111,00
Agosto/97	R\$ 120,00				R\$ 9,00	R\$ 111,00
Setembro/97	R\$ 120,00				R\$ 9,00	R\$ 111,00
Outubro/97	R\$ 120,00				R\$ 9,00	R\$ 111,00
Novembro/97	R\$ 120,00				R\$ 9,00	R\$ 111,00
Dezembro/97		R\$ 120,00			R\$ 9,00	R\$ 111,00
Dezembro/97	R\$ 120,00				R\$ 9,00	R\$ 111,00
Janeiro/98	R\$ 120,00				R\$ 9,00	R\$ 111,00
Fevereiro/98	R\$ 120,00				R\$ 9,00	R\$ 111,00
Março/98	R\$ 120,00				R\$ 9,00	R\$ 111,00
Abril/98	R\$ 120,00				R\$ 9,00	R\$ 111,00
Maio/98	R\$ 130,00				R\$ 9,75	R\$ 120,25

Junho/98	R\$ 130,00				R\$ 9,75	R\$ 120,25
Julho/98	R\$ 130,00				R\$ 9,75	R\$ 120,25
Agosto/98	R\$ 130,00				R\$ 9,75	R\$ 120,25
Setembro/98	R\$ 130,00				R\$ 9,75	R\$ 120,25
Outubro/98	R\$ 130,00				R\$ 9,75	R\$ 120,25
Novembro/98	R\$ 130,00				R\$ 9,75	R\$ 120,25
Dezembro/98		R\$ 130,00			R\$ 9,75	R\$ 120,25
Dezembro/98	R\$ 130,00				R\$ 9,75	R\$ 120,25
Janeiro/99	R\$ 130,00				R\$ 9,75	R\$ 120,25
Fevereiro/99	R\$ 130,00				R\$ 9,75	R\$ 120,25
Março/99	R\$ 130,00				R\$ 9,75	R\$ 120,25
Abril/99	R\$ 130,00				R\$ 9,75	R\$ 120,25
Maio/99	R\$ 136,00				R\$ 10,20	R\$ 125,80
Junho/99	R\$ 136,00				R\$ 10,20	R\$ 125,80
Julho/99	R\$ 136,00				R\$ 10,20	R\$ 125,80
Agosto/99	R\$ 136,00				R\$ 10,20	R\$ 125,80
Setembro/99	R\$ 136,00				R\$ 10,20	R\$ 125,80
Outubro/99	R\$ 136,00				R\$ 10,20	R\$ 125,80
Novembro/99	R\$ 136,00				R\$ 10,20	R\$ 125,80
Dezembro/99	R\$ 136,00				R\$ 10,20	R\$ 125,80
Dezembro/99		R\$ 136,00			R\$ 10,20	R\$ 125,80
Janeiro/00	R\$ 136,00				R\$ 10,20	R\$ 125,80
Fevereiro/00	R\$ 136,00				R\$ 10,20	R\$ 125,80
Março/00	R\$ 136,00				R\$ 10,20	R\$ 125,80
Abril/00	R\$ 151,00				R\$ 11,33	R\$ 139,68
Maio/00	R\$ 151,00				R\$ 11,33	R\$ 139,68
Junho/00	R\$ 151,00				R\$ 11,33	R\$ 139,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

Avenida Castelo Branco, 100 – Centro

CNPJ: 14.720.662/0001-40

Julho/00	R\$ 151,00				R\$ 11,33	R\$ 139,68
Agosto/00	R\$ 151,00				R\$ 11,33	R\$ 139,68
Setembro/00	R\$ 151,00				R\$ 11,33	R\$ 139,68
Outubro/00	R\$ 151,00				R\$ 11,33	R\$ 139,68
Novembro/00	R\$ 151,00				R\$ 11,33	R\$ 139,68
Dezembro/00	R\$ 151,00				R\$ 11,33	R\$ 139,68
Dezembro/00		R\$ 151,00			R\$ 11,33	R\$ 139,68
Janeiro/01	R\$ 151,00				R\$ 11,33	R\$ 139,68
Fevereiro/01	R\$ 151,00				R\$ 11,33	R\$ 139,68
Março/01	R\$ 151,00				R\$ 11,33	R\$ 139,68
Abril/01	R\$ 180,00				R\$ 13,50	R\$ 166,50
Maio/01	R\$ 180,00				R\$ 13,50	R\$ 166,50
Junho/01	R\$ 180,00				R\$ 13,50	R\$ 166,50
Julho/01	R\$ 180,00				R\$ 13,50	R\$ 166,50
Agosto/01	R\$ 180,00				R\$ 13,50	R\$ 166,50
Setembro/01	R\$ 180,00				R\$ 13,50	R\$ 166,50
Outubro/01	R\$ 180,00				R\$ 13,50	R\$ 166,50
Novembro/01	R\$ 180,00				R\$ 13,50	R\$ 166,50
Dezembro/01	R\$ 180,00				R\$ 13,50	R\$ 166,50
Dezembro/01		R\$ 180,00			R\$ 13,50	R\$ 166,50
Janeiro/02	R\$ 180,00				R\$ 13,50	R\$ 166,50
Fevereiro/02	R\$ 180,00				R\$ 13,50	R\$ 166,50
Março/02	R\$ 180,00				R\$ 13,50	R\$ 166,50
Abril/02	R\$ 200,00				R\$ 15,00	R\$ 185,00
Maio/02	R\$ 200,00				R\$ 15,00	R\$ 185,00
Junho/02	R\$ 200,00				R\$ 15,00	R\$ 185,00
Julho/02	R\$ 200,00				R\$ 15,00	R\$ 185,00

End: Av. Castelo Branco, nº 100 – Centro.

Beruri – Amazonas
CEP nº 69.430-000

Agosto/02	R\$ 200,00				R\$ 15,00	R\$ 185,00
Setembro/02	R\$ 200,00				R\$ 15,00	R\$ 185,00
Outubro/02	R\$ 200,00				R\$ 15,00	R\$ 185,00
Novembro/02	R\$ 200,00				R\$ 15,00	R\$ 185,00
Dezembro/02		R\$ 200,00			R\$ 15,00	R\$ 185,00
Dezembro/02	R\$ 200,00				R\$ 15,00	R\$ 185,00
Janeiro/03	R\$ 200,00				R\$ 15,00	R\$ 185,00
Fevereiro/03	R\$ 200,00				R\$ 15,00	R\$ 185,00
Março/03	R\$ 200,00				R\$ 15,00	R\$ 185,00
Abril/03	R\$ 240,00				R\$ 18,00	R\$ 222,00
Maio/03	R\$ 240,00				R\$ 18,00	R\$ 222,00
Junho/03	R\$ 240,00				R\$ 18,00	R\$ 222,00
Julho/03	R\$ 240,00				R\$ 18,00	R\$ 222,00
Agosto/03	R\$ 240,00				R\$ 18,00	R\$ 222,00
Setembro/03	R\$ 240,00				R\$ 18,00	R\$ 222,00
Outubro/03	R\$ 240,00				R\$ 18,00	R\$ 222,00
Novembro/03	R\$ 240,00				R\$ 18,00	R\$ 222,00
Dezembro/03		R\$ 240,00			R\$ 18,00	R\$ 222,00
Janeiro/04	R\$ 240,00				R\$ 18,00	R\$ 222,00
Fevereiro/04	R\$ 240,00				R\$ 18,00	R\$ 222,00
Março/04	R\$ 240,00				R\$ 18,00	R\$ 222,00
Abril/04	R\$ 240,00				R\$ 18,00	R\$ 222,00
Maio/04	R\$ 260,00				R\$ 19,50	R\$ 240,50
Junho/04	R\$ 260,00				R\$ 19,50	R\$ 240,50
Julho/04	R\$ 260,00				R\$ 19,50	R\$ 240,50
Agosto/04	R\$ 260,00				R\$ 19,50	R\$ 240,50
Setembro/04	R\$ 260,00				R\$ 19,50	R\$ 240,50

Outubro/04	R\$ 260,00				R\$ 19,50	R\$ 240,50
Novembro/04	R\$ 260,00				R\$ 19,50	R\$ 240,50
Dezembro/04	R\$ 260,00				R\$ 19,50	R\$ 240,50
Dezembro/04		R\$ 260,00			R\$ 19,50	R\$ 240,50
Janeiro/05	R\$ 260,00				R\$ 19,50	R\$ 240,50
Fevereiro/05	R\$ 260,00				R\$ 19,50	R\$ 240,50
Março/05	R\$ 260,00				R\$ 19,50	R\$ 240,50
Abril/05	R\$ 260,00				R\$ 19,50	R\$ 240,50
Maio/05	R\$ 300,00				R\$ 22,50	R\$ 277,50
Junho/05	R\$ 300,00				R\$ 22,50	R\$ 277,50
Julho/05	R\$ 300,00				R\$ 22,50	R\$ 277,50
Agosto/05	R\$ 300,00				R\$ 22,50	R\$ 277,50
Setembro/05	R\$ 300,00				R\$ 22,50	R\$ 277,50
Outubro/05	R\$ 300,00				R\$ 22,50	R\$ 277,50
Novembro/05	R\$ 300,00				R\$ 22,50	R\$ 277,50
Dezembro/05	R\$ 300,00				R\$ 22,50	R\$ 277,50
Dezembro/05		R\$ 300,00			R\$ 22,50	R\$ 277,50
Janeiro/06	R\$ 300,00				R\$ 22,50	R\$ 277,50
Fevereiro/06	R\$ 300,00				R\$ 22,50	R\$ 277,50
Março/06	R\$ 300,00				R\$ 22,50	R\$ 277,50
Abril/06	R\$ 350,00				R\$ 26,25	R\$ 323,75
Maio/06	R\$ 350,00				R\$ 26,25	R\$ 323,75
Junho/06	R\$ 350,00				R\$ 26,25	R\$ 323,75
Julho/06	R\$ 350,00				R\$ 26,25	R\$ 323,75
Agosto/06	R\$ 350,00				R\$ 26,25	R\$ 323,75
Setembro/06	R\$ 350,00				R\$ 26,25	R\$ 323,75
Outubro/06	R\$ 350,00				R\$ 26,25	R\$ 323,75

Novembro/06	R\$ 350,00				R\$ 26,25	R\$ 323,75
Dezembro/06	R\$ 350,00				R\$ 26,25	R\$ 323,75
Dezembro/06		R\$ 350,00			R\$ 26,25	R\$ 323,75
Janeiro/07	R\$ 350,00				R\$ 26,25	R\$ 323,75
Fevereiro/07	R\$ 350,00				R\$ 26,25	R\$ 323,75
Março/07	R\$ 350,00				R\$ 26,25	R\$ 323,75
Abril/07	R\$ 380,00				R\$ 28,50	R\$ 351,50
Maio/07	R\$ 380,00				R\$ 28,50	R\$ 351,50
Junho/07	R\$ 380,00				R\$ 28,50	R\$ 351,50
Julho/07	R\$ 380,00				R\$ 28,50	R\$ 351,50
Agosto/07	R\$ 380,00				R\$ 28,50	R\$ 351,50
Setembro/07	R\$ 380,00				R\$ 28,50	R\$ 351,50
Outubro/07	R\$ 380,00				R\$ 28,50	R\$ 351,50
Novembro/07	R\$ 380,00				R\$ 28,50	R\$ 351,50
Dezembro/07	R\$ 380,00				R\$ 28,50	R\$ 351,50
Dezembro/07		R\$ 380,00			R\$ 28,50	R\$ 351,50
Janeiro/08	R\$ 380,00				R\$ 28,50	R\$ 351,50
Fevereiro/08	R\$ 380,00				R\$ 28,50	R\$ 351,50
Março/08	R\$ 415,00				R\$ 31,13	R\$ 383,88
Abril/08	R\$ 415,00				R\$ 31,13	R\$ 383,88
Maio/08	R\$ 415,00				R\$ 31,13	R\$ 383,88
Junho/08	R\$ 415,00				R\$ 31,13	R\$ 383,88
Julho/08	R\$ 415,00				R\$ 31,13	R\$ 383,88
Agosto/08	R\$ 415,00				R\$ 31,13	R\$ 383,88
Setembro/08	R\$ 415,00				R\$ 31,13	R\$ 383,88
Outubro/08	R\$ 415,00				R\$ 31,13	R\$ 383,88
Novembro/08	R\$ 415,00				R\$ 31,13	R\$ 383,88

Dezembro/08	R\$ 415,00				R\$ 31,13	R\$ 383,88
Dezembro/08		R\$ 415,00			R\$ 31,13	R\$ 383,88
Janeiro/09	R\$ 415,00				R\$ 31,13	R\$ 383,88
Fevereiro/09	R\$ 465,00				R\$ 34,88	R\$ 430,13
Março/09	R\$ 465,00				R\$ 34,88	R\$ 430,13
Abril/09	R\$ 465,00				R\$ 34,88	R\$ 430,13
Maio/09	R\$ 465,00				R\$ 34,88	R\$ 430,13
Junho/09	R\$ 465,00				R\$ 34,88	R\$ 430,13
Julho/09	R\$ 465,00				R\$ 34,88	R\$ 430,13
Agosto/09	R\$ 465,00				R\$ 34,88	R\$ 430,13
Setembro/09	R\$ 465,00				R\$ 34,88	R\$ 430,13
Outubro/09	R\$ 465,00				R\$ 34,88	R\$ 430,13
Novembro/09	R\$ 465,00				R\$ 34,88	R\$ 430,13
Dezembro/09	R\$ 465,00				R\$ 34,88	R\$ 430,13
Dezembro/09		R\$ 465,00			R\$ 34,88	R\$ 430,13
Janeiro/10	R\$ 510,00				R\$ 38,25	R\$ 471,75
Fevereiro/10	R\$ 510,00				R\$ 38,25	R\$ 471,75
Março/10	R\$ 510,00				R\$ 38,25	R\$ 471,75
Abril/10	R\$ 510,00				R\$ 38,25	R\$ 471,75
Maio/10	R\$ 510,00				R\$ 38,25	R\$ 471,75
Junho/10	R\$ 510,00				R\$ 38,25	R\$ 471,75
Julho/10	R\$ 510,00				R\$ 38,25	R\$ 471,75
Agosto/10	R\$ 510,00				R\$ 38,25	R\$ 471,75
Setembro/10	R\$ 510,00				R\$ 38,25	R\$ 471,75
Outubro/10	R\$ 510,00				R\$ 38,25	R\$ 471,75
Novembro/10	R\$ 510,00				R\$ 38,25	R\$ 471,75
Dezembro/10	R\$ 510,00				R\$ 38,25	R\$ 471,75

Dezembro/10		R\$ 510,00				R\$ 38,25	R\$ 471,75
Janeiro/11	R\$ 545,00					R\$ 40,88	R\$ 504,13
Fevereiro/11	R\$ 545,00					R\$ 40,88	R\$ 504,13
Março/11	R\$ 545,00					R\$ 40,88	R\$ 504,13
Abril/11	R\$ 545,00					R\$ 40,88	R\$ 504,13
Maio/11	R\$ 545,00					R\$ 40,88	R\$ 504,13
Junho/11	R\$ 545,00					R\$ 40,88	R\$ 504,13
Julho/11	R\$ 545,00					R\$ 40,88	R\$ 504,13
Agosto/11	R\$ 545,00					R\$ 40,88	R\$ 504,13
Setembro/11	R\$ 545,00					R\$ 40,88	R\$ 504,13
Outubro/11	R\$ 545,00					R\$ 40,88	R\$ 504,13
Novembro/11	R\$ 545,00					R\$ 40,88	R\$ 504,13
Dezembro/11		R\$ 545,00				R\$ 40,88	R\$ 504,13
Dezembro/11		R\$ 545,00				R\$ 40,88	R\$ 504,13
Janeiro/12	R\$ 622,00					R\$ 46,65	R\$ 575,35
Fevereiro/12	R\$ 622,00					R\$ 46,65	R\$ 575,35
Março/12	R\$ 622,00					R\$ 68,42	R\$ 533,88
Abril/12	R\$ 622,00					R\$ 68,42	R\$ 533,88
Maio/12	R\$ 622,00					R\$ 68,42	R\$ 533,88
Junho/12	R\$ 622,00					R\$ 68,42	R\$ 533,88
Julho/12	R\$ 622,00					R\$ 68,42	R\$ 533,88
Agosto/12	R\$ 622,00					R\$ 68,42	R\$ 533,88
Setembro/12	R\$ 622,00					R\$ 68,42	R\$ 533,88
Outubro/12	R\$ 622,00					R\$ 68,42	R\$ 533,88
Novembro/12	R\$ 622,00					R\$ 68,42	R\$ 533,88
Dezembro/12	R\$ 622,00					R\$ 68,42	R\$ 533,88
Dezembro/12		R\$ 622,00				R\$ 68,42	R\$ 533,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

Avenida Castelo Branco, 100 – Centro

CNPJ: 14.720.662/0001-40

Janeiro/13	R\$ 678,00				R\$ 74,58	R\$ 627,15
Fevereiro/13	R\$ 678,00				R\$ 74,58	R\$ 603,42
Março/13	R\$ 678,00				R\$ 74,58	R\$ 603,42
Abril/13	R\$ 678,00				R\$ 74,58	R\$ 603,42
Maio/13	R\$ 678,00				R\$ 74,58	R\$ 603,42
Junho/13	R\$ 678,00				R\$ 74,58	R\$ 603,42
Julho/13	R\$ 678,00				R\$ 74,58	R\$ 603,42
Agosto/13	R\$ 678,00				R\$ 74,58	R\$ 603,42
Setembro/13	R\$ 678,00				R\$ 74,58	R\$ 603,42
Outubro/13	R\$ 678,00				R\$ 74,58	R\$ 603,42
Novembro/13	R\$ 678,00				R\$ 74,58	R\$ 603,42
Dezembro/13	R\$ 678,00				R\$ 74,58	R\$ 603,42
Janeiro/14	R\$ 724,00				R\$ 79,64	R\$ 644,36
Fevereiro/14	R\$ 724,00				R\$ 79,64	R\$ 644,36
Março/14	R\$ 724,00				R\$ 79,64	R\$ 644,36
Abril/14	R\$ 724,00				R\$ 79,64	R\$ 644,36
Maio/14	R\$ 724,00				R\$ 79,64	R\$ 644,36
Junho/14	R\$ 724,00				R\$ 79,64	R\$ 644,36
Julho/14	R\$ 724,00				R\$ 79,64	R\$ 644,36
Agosto/14	R\$ 724,00				R\$ 79,64	R\$ 644,36
Setembro/14	R\$ 724,00				R\$ 79,64	R\$ 644,36
Outubro/14	R\$ 724,00				R\$ 79,64	R\$ 644,36
Novembro/14	R\$ 724,00				R\$ 79,64	R\$ 644,36
Dezembro/14	R\$ 724,00				R\$ 79,64	R\$ 644,36
Dezembro/14		R\$ 724,00			R\$ 79,64	R\$ 644,36
Janeiro/15	R\$ 788,00				R\$ 86,68	R\$ 701,32

End: Av. Castelo Branco, nº 100 – Centro.

Beruri – Amazonas

CEP nº 69.430-000

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

Avenida Castelo Branco, 100 – Centro

CNPJ: 14.720.662/0001-40

Fevereiro/15	R\$ 788,00					R\$ 86,68	R\$ 701,32
Março/15	R\$ 788,00					R\$ 86,68	R\$ 701,32
Abril/15	R\$ 788,00					R\$ 86,68	R\$ 701,32
Maio/15	R\$ 788,00					R\$ 86,68	R\$ 701,32
Junho/15	R\$ 788,00					R\$ 86,68	R\$ 701,32
Julho/15	R\$ 788,00					R\$ 86,68	R\$ 701,32
Agosto/15	R\$ 788,00					R\$ 86,68	R\$ 701,32
Setembro/15	R\$ 788,00					R\$ 86,68	R\$ 701,32
Outubro/15	R\$ 788,00					R\$ 86,68	R\$ 701,32
Novembro/15	R\$ 788,00					R\$ 86,68	R\$ 701,32
Dezembro/15	R\$ 788,00					R\$ 86,68	R\$ 701,32
Dezembro/15		R\$ 788,00				R\$ 86,68	R\$ 701,32
Janeiro/16	R\$ 880,00					R\$ 96,80	R\$ 783,20
Fevereiro/16	R\$ 880,00					R\$ 96,80	R\$ 783,20
Março/16	R\$ 880,00					R\$ 96,80	R\$ 783,20
Abril/16	R\$ 880,00					R\$ 96,80	R\$ 783,20
Maio/16	R\$ 880,00					R\$ 96,80	R\$ 783,20
Junho/16	R\$ 880,00					R\$ 96,80	R\$ 783,20
Julho/16	R\$ 880,00					R\$ 96,80	R\$ 783,20
Agosto/16	R\$ 880,00					R\$ 96,80	R\$ 814,00
Setembro/16	R\$ 880,00					R\$ 96,80	R\$ 783,20
Outubro/16	R\$ 880,00					R\$ 96,80	R\$ 783,20
Novembro/16	R\$ 880,00					R\$ 96,80	R\$ 783,20
Dezembro/16	R\$ 880,00					R\$ 96,80	R\$ 814,00
Dezembro/16		R\$ 880,00				R\$ 96,80	R\$ 814,00
Janeiro/17	R\$ 937,00					R\$ 74,96	R\$ 862,04
Fevereiro/17	R\$ 937,00					R\$ 74,96	R\$ 862,04

End: Av. Castelo Branco, nº 100 – Centro.

Beruri – Amazonas

CEP nº 69.430-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

Avenida Castelo Branco, 100 – Centro

CNPJ: 14.720.662/0001-40

Março/17	R\$ 937,00					R\$ 74,96	R\$ 862,04
Abril/17	R\$ 937,00					R\$ 74,96	R\$ 862,04
Maio/17	R\$ 937,00					R\$ 74,96	R\$ 862,04
Junho/17	R\$ 937,00					R\$ 74,96	R\$ 862,04
Julho/17	R\$ 937,00					R\$ 74,96	R\$ 862,04
Agosto/17	R\$ 937,00					R\$ 74,96	R\$ 862,04
Setembro/17	R\$ 937,00					R\$ 74,96	R\$ 862,04
Outubro/17	R\$ 937,00					R\$ 74,96	R\$ 862,04
Novembro/17	R\$ 937,00					R\$ 74,96	R\$ 862,04
Dezembro/17	R\$ 937,00					R\$ 74,96	R\$ 862,04
Dezembro/17		R\$ 937,00				R\$ 74,96	R\$ 862,04
Janeiro/18	R\$ 954,00					R\$ 104,94	R\$ 849,06
Fevereiro/18	R\$ 954,00					R\$ 104,94	R\$ 849,06
Março/18	R\$ 954,00					R\$ 104,94	R\$ 849,06
Abril/18	R\$ 954,00					R\$ 104,94	R\$ 849,06
Maio/18	R\$ 954,00					R\$ 104,94	R\$ 849,06
Junho/18	R\$ 954,00					R\$ 104,94	R\$ 849,06
Julho/18	R\$ 954,00					R\$ 104,94	R\$ 849,06
Agosto/18	R\$ 954,00					R\$ 104,94	R\$ 849,06
Setembro/18	R\$ 954,00					R\$ 104,94	R\$ 849,06
Outubro/18	R\$ 954,00					R\$ 104,94	R\$ 849,06
Novembro/18	R\$ 954,00					R\$ 104,94	R\$ 849,06
Dezembro/18	R\$ 954,00					R\$ 104,94	R\$ 849,06
Dezembro/18		R\$ 954,00				R\$ 104,94	R\$ 849,06
Janeiro/19	R\$ 998,00					R\$ 109,78	R\$ 888,22
Fevereiro/19	R\$ 998,00					R\$ 109,78	R\$ 888,22
Março/19	R\$ 998,00					R\$ 109,78	R\$ 888,22

End: Av. Castelo Branco, nº 100 – Centro.

Beruri – Amazonas

CEP nº 69.430-000

Abril/19	R\$ 998,00				R\$ 109,78	R\$ 888,22
Mai/19	R\$ 998,00				R\$ 109,78	R\$ 888,22
Junho/19	R\$ 998,00				R\$ 109,78	R\$ 888,22
Julho/19	R\$ 998,00				R\$ 109,78	R\$ 888,22
Agosto/19	R\$ 998,00				R\$ 109,78	R\$ 888,22
Setembro/19	R\$ 998,00				R\$ 109,78	R\$ 888,22
Outubro/19	R\$ 998,00				R\$ 109,78	R\$ 888,22
Novembro/19	R\$ 998,00				R\$ 109,78	R\$ 888,22
Dezembro/19	R\$ 998,00				R\$ 109,78	R\$ 888,22
Dezembro/19		R\$ 998,00			R\$ 109,78	R\$ 888,22
Janeiro/20	R\$ 1.045,00				R\$ 114,95	R\$ 930,05
Fevereiro/20	R\$ 1.045,00				R\$ 114,95	R\$ 930,05
Março/20	R\$ 1.045,00				R\$ 114,95	R\$ 930,05
Abril/20	R\$ 1.045,00				R\$ 114,95	R\$ 930,05
Mai/20	R\$ 1.045,00				R\$ 114,95	R\$ 930,05
Junho/20	R\$ 1.045,00				R\$ 114,95	R\$ 930,05
Julho/20	R\$ 1.045,00				R\$ 114,95	R\$ 930,05
Agosto/20	R\$ 1.045,00				R\$ 114,95	R\$ 930,05
Setembro/20	R\$ 1.045,00				R\$ 114,95	R\$ 930,05
Outubro/20	R\$ 1.045,00				R\$ 114,95	R\$ 930,05
Novembro/20	R\$ 1.045,00				R\$ 114,95	R\$ 930,05
Dezembro/20	R\$ 1.045,00				R\$ 114,95	R\$ 930,05
Dezembro/20		R\$ 1.045,00			R\$ 114,95	R\$ 930,05
Janeiro/21	R\$ 1.100,00				R\$ 121,00	R\$ 979,00
Fevereiro/21	R\$ 1.100,00				R\$ 121,00	R\$ 979,00
Março/21	R\$ 1.100,00				R\$ 121,00	R\$ 979,00
Abril/21	R\$ 1.100,00				R\$ 121,00	R\$ 979,00

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

Avenida Castelo Branco, 100 – Centro

CNPJ: 14.720.662/0001-40

Maio/21	R\$ 1.100,00				R\$ 121,00	R\$ 979,00
Junho/21	R\$ 1.100,00				R\$ 121,00	R\$ 979,00
Julho/21	R\$ 1.100,00				R\$ 121,00	R\$ 979,00
Agosto/21	R\$ 1.100,00				R\$ 121,00	R\$ 979,00
Setembro/21	R\$ 1.100,00				R\$ 121,00	R\$ 979,00
Outubro/21	R\$ 1.100,00				R\$ 121,00	R\$ 979,00
Novembro/21	R\$ 1.100,00				R\$ 121,00	R\$ 979,00
Dezembro/21	R\$ 1.100,00				R\$ 121,00	R\$ 979,00
Dezembro/21		R\$ 1.100,00			R\$ 121,00	R\$ 979,00
Janeiro/22	R\$ 1.212,00				R\$ 133,32	R\$ 1.078,68
Fevereiro/22	R\$ 1.212,00				R\$ 133,32	R\$ 1.078,68
Março/22	R\$ 1.212,00				R\$ 133,32	R\$ 1.078,68
Abril/22	R\$ 1.212,00				R\$ 133,32	R\$ 1.078,68
Maio/22	R\$ 1.212,00				R\$ 133,32	R\$ 1.078,68
Junho/22	R\$ 1.212,00				R\$ 133,32	R\$ 1.078,68
Julho/22	R\$ 1.212,00				R\$ 133,32	R\$ 1.078,68
Agosto/22	R\$ 1.212,00				R\$ 133,32	R\$ 1.078,68
Setembro/22	R\$ 1.212,00				R\$ 133,32	R\$ 1.078,68
Outubro/22	R\$ 1.212,00				R\$ 133,32	R\$ 1.078,68
Novembro/22	R\$ 1.212,00				R\$ 133,32	R\$ 1.078,68
Dezembro/22	R\$ 1.212,00				R\$ 133,32	R\$ 1.078,68
Dezembro/22		R\$ 1.212,00			R\$ 133,32	R\$ 1.078,68
Janeiro/23	R\$ 1.320,00				R\$ 145,20	R\$ 1.174,80
Fevereiro/23	R\$ 1.320,00				R\$ 145,20	R\$ 1.174,80
Março/23	R\$ 1.320,00				R\$ 145,20	R\$ 1.174,80
Abril/23	R\$ 1.320,00				R\$ 145,20	R\$ 1.174,80
Maio/23	R\$ 1.320,00				R\$ 145,20	R\$ 1.174,80

End: Av. Castelo Branco, nº 100 – Centro.

Beruri – Amazonas
CEP nº 69.430-000

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

Avenida Castelo Branco, 100 – Centro

CNPJ: 14.720.662/0001-40

Junho/23	R\$ 1.320,00				R\$ 145,20	R\$ 1.174,80
Julho/23	R\$ 1.320,00				R\$ 145,20	R\$ 1.174,80
Agosto/23	R\$ 1.320,00				R\$ 145,20	R\$ 1.174,80
Setembro/23	R\$ 1.320,00				R\$ 145,20	R\$ 1.174,80
Outubro/23	R\$ 1.320,00				R\$ 145,20	R\$ 1.174,80
Novembro/23	R\$ 1.320,00				R\$ 145,20	R\$ 1.174,80
Dezembro/23	R\$ 1.320,00				R\$ 145,20	R\$ 1.174,80
Dezembro/23		R\$ 1.320,00			R\$ 145,20	R\$ 1.174,80
Janeiro/24	R\$ 1.412,00				R\$ 197,68	R\$ 1.214,32
Fevereiro/24	R\$ 1.412,00				R\$ 197,68	R\$ 1.214,32
Março/24	R\$ 1.412,00				R\$ 197,68	R\$ 1.214,32
Abril/24	R\$ 1.412,00				R\$ 197,68	R\$ 1.214,32
Maio/24	R\$ 1.412,00				R\$ 197,68	R\$ 1.214,32
Junho/24	R\$ 1.412,00				R\$ 197,68	R\$ 1.214,32
Julho/24	R\$ 1.412,00				R\$ 197,68	R\$ 1.214,32
Agosto/24	R\$ 1.412,00				R\$ 197,68	R\$ 1.214,32
Setembro/24	R\$ 1.412,00				R\$ 197,68	R\$ 1.214,32
Outubro/24	R\$ 1.412,00				R\$ 197,68	R\$ 1.214,32
Novembro/24	R\$ 1.412,00				R\$ 197,68	R\$ 1.214,32
Dezembro/24	R\$ 1.412,00				R\$ 197,68	R\$ 1.214,32
Dezembro/24		R\$ 1.412,00			R\$ 197,68	R\$ 1.214,32
Janeiro/25	R\$ 1.518,00				R\$ 212,52	R\$ 1.305,52
Fevereiro/25	R\$ 1.518,00				R\$ 212,52	R\$ 1.305,52
Março/25	R\$ 1.518,00				R\$ 212,52	R\$ 1.305,52
Abril/25	R\$ 1.518,00				R\$ 212,52	R\$ 1.305,52
Maio/25	R\$ 1.518,00				R\$ 212,52	R\$ 1.305,52
Junho/25	R\$ 1.518,00				R\$ 212,52	R\$ 1.305,52

End: Av. Castelo Branco, nº 100 – Centro.

Beruri – Amazonas
CEP nº 69.430-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

Avenida Castelo Branco, 100 – Centro

CNPJ: 14.720.662/0001-40

Julho/25	R\$ 1.518,00				R\$ 212,52		R\$ 1.305,52
Agosto/25	R\$ 1.518,00				R\$ 212,52		R\$ 1.305,52
Setembro/25	R\$ 1.518,00				R\$ 212,52		R\$ 1.305,52

Andre Santos da Silva

ANDRÉ SANTOS DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO
Decreto: Nº 048/2025
Fundo Municipal de Previdência Social
Município de Beruri - FUNPREB
CNPJ: 14.720.662/0001-40

End: Av. Castelo Branco, nº 100 – Centro.
Beruri – Amazonas
CEP nº 69.430-000

PARECER CONTROLADORIA

PROCESSO: Nº 00010207.2025.0007- SEMAD

INTERESSADO: NILSON PEREIRA SOARES

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO.

I. RELATÓRIO

Veio a conhecimento desta Controladoria, Processo Nº 00010207.2025.0007, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, onde o Senhor **Nilson Pereira Soares** ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, solicitou a concessão de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço e Contribuição**, em virtude de ter reunido as condições necessárias ao pleito.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Do Direito a Aposentadoria Voluntária

Da aposentadoria voluntária por tempo de serviços e contribuição, previsto no **artigo 53 da Lei Municipal nº 028/90**:

“Art. 53 – O servidor público será aposentado.

III – voluntariamente:

a) Aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta) anos, se mulher, com proventos integrais.

2. Da previsão do artigo 37 da Lei nº 204/11 aposentadoria por tempo de serviço e contribuição:

“Art. 37. O servidor fará jus à aposentadoria voluntário por idade, com proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art.66, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na união, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Município

II- tempo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria

III- sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

III. ANÁLISE

Em análise do processo administrativo, o servidor anexou o decreto de 1983, que comprova seu vínculo empregatício com o Poder Público, não possui documentação suficiente para solicitar aposentadoria por tempo de contribuição. Mesmo que seja considerado o período de 05/03/1983, data da posse no cargo efetivo, até a data atual, o tempo total de contribuição será de aproximadamente 42 anos 5 meses de serviços.

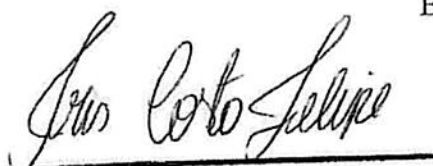
IV. CONCLUSÃO

- Entende-se que os documentos apresentados para análise da concessão atendem aos requisitos do **artigo 37 da Lei Municipal nº 204/11**, sendo suficientes para o gozo da aposentadoria por tempo de serviço e contribuição;
- Que a servidora solicite ao INSS a certidão do tempo de contribuição o (CTC) para que esta esta controladoria possa realizar um reanálise dos cálculos sobre o tempo de contribuição.

V. RECOMENDAÇÕES

- Que a Secretaria Municipal de Administração conceda o benefício da **aposentadoria por tempo de serviço e contribuição** ao servidor mediante a respectiva análise.
- Encaminhe-se ao interessado a presente decisão, para que tome conhecimento e adote as medidas que julgar necessárias, à **Secretaria Municipal de Administração e à Procuradoria Municipal**, para ciência e providências cabíveis.

Beruri – AM 29 de agosto de 2025


Iris Costa Felipe
Controladora Geral do Município de Beruri
Nº decreto 072/2025 - GPMB
 BERURI AM

Controladora Geral do Município



PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 095/2025

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADO: NILDON PEREIRA SOARES

ASSUNTO: Concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuição.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou à Procuradoria Jurídica o requerimento formulado pelo servidor **Nildon Pereira Soares**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, nomeado 05/03/1983, lotado na Secretaria Municipal de Educação, solicitando concessão de aposentadoria por tempo de serviço e contribuição.

Diante o exposto a Secretaria Municipal de Administração remeteu o processo administrativo requerendo o Parecer Jurídico desta Procuradoria.

Analisando os autos do processo administrativo nº 00010207.2025.0007-SEMAD, esta Procuradoria observou os seguintes documentos comprobatórios do tempo de serviço, contribuição e idade do servidor;

- Decreto nº 021/1983, nomeado no dia 05/03/1983.
- Contracheque da data 05/2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Análise sob a Lei Municipal nº 028/90

A Lei nº 028/90, institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Beruri e regula as condições de aposentadoria no Título II, Capítulo II, Seção Única, especialmente no artigo 53.

Aposentadoria Voluntária (Art. 53, III)

- **Inciso III, alínea “a”:** “Aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta) anos, se mulher, com proventos integrais;
- **Inciso III, alínea “d”:** “Aos 65 anos (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta), se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.”
- **§ 3º:** “O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.”

Pelos tempos de contribuição calculados em forma de suposição a partir do decreto de nomeação, o servidor possui 42 anos e 2 meses de contribuição, superando os 35 anos exigidos pela alínea “a” para homens, o que lhe garante proventos integrais. Pela falta da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROTOCOLO	
RECEBIDO.	11.07.2025
POR.	<i>Suzenilson</i>

cópia dos documentos que comprovem a idade do servidor, não é possível averiguar se o mesmo cumpre a idade de 60 anos, estabelecida pela alínea "d". Contudo, essa condição é alternativa e não cumulativa com a alínea "a", que não exige idade mínima. O § 3º assegura que todo o tempo de serviço público é válido, desde que comprovado.

2. Regime Jurídico da Lei nº 204/11

A Lei Municipal nº 204 de 16 de setembro de 2011, aprovou e sancionou o Regime Próprio de Previdência social do Município de Beruri, garantindo a aposentadoria por tempo de contribuição aos servidores públicos efetivo, mediante ao cumprimento das disposições aplicáveis, como comprovação dos respectivos anos contribuídos até a data da Publicação desta Lei, onde poderá o RPPS através da DTC comprovar a contribuição do segurado.

- **Art. 66, § 8º:** Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, decorrente de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.
- **Art. 71:** Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Conforme o processo administrativo nº 00010207.2025.0007-SEAD, é observado que o servidor apresentou contracheque correspondente apenas o ano de 2025, e pelos termos do (art. 71) a suposição dos anos contribuídos fere a legislação municipal vigente. Portanto, é necessário a comprovação dos anos a partir da data da nomeação do servidor no cargo do serviço público.

Desse modo, esta Procuradoria entende que os documentos comprobatórios apresentados para averiguação dos anos contribuídos do servidor são insuficientes para análise dos fatos.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

O servidor **Nildon Pereira Soares** não apresenta documentos suficientes para comprovar o tempo de contribuição estipulado pelo artigo (53.)

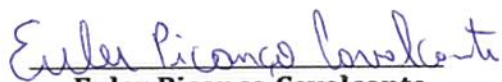
IV - RECOMENDAÇÕES

- Que a Secretaria Municipal de Administração solicite do FUNPREB a Declaração por Tempo de Contribuição do servidor.
- Anexar os documentos pessoais do servidor.

Este parecer visa garantir a correta aplicação da Legislação Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

É o Parecer, SM

Beruri/AM, 11 de julho de 2025.



Euler Picanço Cavalcante

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

OAB/AM 13.403

Dec. nº 010/2025-GPMB

PROCESSO Nº 00010207.2025.0007-SEMAD

INTERESSADO: **NILDON PEREIRA SOARES**

OBJETO: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO
E CONTRIBUIÇÃO**

ENCAMINHAMENTO

Nesta data, em cumprimento ao Despacho retro, encaminho os presentes autos à Controladoria Geral do Município de Beruri/AM, após à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer técnico e jurídico, e por fim ao FUNPREB para deliberação final.

Dado e passado nesta Secretaria Municipal de Administração de Beruri, Estado do Amazonas, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de 2025.



GABRIELA SOUZA DE JESUS

Chefe do Departamento de Pessoal e RH
Decreto Nº0053/2025



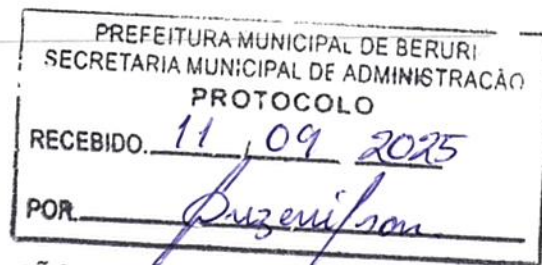
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 128/2025.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADO: NILDON PEREIRA SOARES

ASSUNTO: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO.



I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou à Procuradoria Jurídica o requerimento formulado pelo servidor Nildon Pereira Soares, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo aposentadoria voluntária por tempo de serviço e contribuição.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Administração solicitou um parecer jurídico sobre o direito do requerente ao gozo do benefício.

Analisando os autos do processo administrativo nº 00010207.2025.0007-SEMAD, esta Procuradoria observou os seguintes documentos comprobatórios:

- Requerimento do servidor;
- Decreto nº 021/1983, data: 05/03/1983;
- Declaração de Tempo de Contribuição nº 076/2025, emitida pela Prefeitura Municipal de Beruri.
- Documentos pessoais (título de eleitor, CPF);
- Contracheques que demonstram vínculo contínuo até 2025;
- Parecer Controladoria - CGM

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Lei Municipal nº 204/2011

A Lei nº 204/2011, de 16 de setembro de 2011, institui o RPPS de Beruri, alinhado ao art. 40 da Constituição Federal, e regula as aposentadorias na sessão I, especialmente no **Art. 36**.

• Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

- **Inciso I:** Tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- **Inciso II:** Tempo mínimo de 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;
- **Inciso III:** 60 anos de idade e 35 anos de tempo de contribuição para homem

2. Normas Constitucionais e Federais

A matéria previdenciária está sujeita à legislação federal superveniente, especialmente após reformas promovidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e a Lei Federal nº 9.717/1998. A análise do pedido de aposentadoria deve considerar:

Lei Federal nº 9.717/1998

Regula os Regimes Próprios da Previdência Social, exigindo conformidade com as normas

constitucionais e equilíbrio financeiro e atuarial.

Emenda Constitucional nº 41/2003

Esta EC dispõe ao servidor que tenha ingressado no serviço público até 19/12/2003, a opção de aposentadoria voluntária com proventos integrais pelas regras estabelecidas pelo art. 6º, caso venha preencher cumulativamente, as seguintes condições:

- I – 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher;
- II – 35 anos de contribuição, se homem, 30 anos de contribuição, se mulher;
- III – 20 anos, de efetivo exercício no serviço público
- IV – 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

3. Análise do Caso Concreto

Mediante os documentos comprobatórios, “*declaração de tempo de contribuição nº 076/2025*” da Secretaria Municipal de Administração junto ao “*Parecer controladoria*” anexado no processo administrativo nº 00010207.2025.0007-SEMAD, foi observado que o servidor possui aproximadamente 42 anos e 5 meses de contribuição, e 86 anos de idade, ingressando no serviço público em 1983, antes da vigência da EC nº 41/2003.

Assim, é necessário verificar se ele cumpre os requisitos para aposentadoria com proventos integrais, considerando as normas aplicáveis:

Do Direito pela Lei Municipal nº 204/2011

Em análise sob os requisitos do artigo 36 da Lei Municipal nº 204/2011, que regulamenta as regras para concessão da aposentadoria do servidor, foram observados:

- **Tempo de serviço público:** 42 anos e 5 meses (superando os 10 anos exigidos);
- **Tempo no cargo:** 42 anos e 5 meses (superando os 5 anos exigidos);
- **Tempo de contribuição:** 42 anos e 5 meses (superando os 35 anos exigidos);
- **Idade:** 86 anos (superando os 60 anos exigidos).

Desse modo, o servidor preenche os requisitos do art. 36 para concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Regras de Transição (EC nº 41/2003)

O servidor Nildon Pereira Soares, possui 86 anos de idade e ingressou no serviço público, sob o cargo efetivo de auxiliar administrativo em 1983, conforme consta no decreto nº 021/1983, cargo que ocupa até atual momento.

Portanto, possuindo 42 anos e 5 meses de efetivo exercício no poder público, como também de contribuição, o servidor supera os 35 anos de contribuição, 20 anos de efetivo no serviço público, 10 anos de carreira e os 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

III - CONCLUSÃO

- **Lei Municipal nº 204/2011:** O servidor faz jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição (42 anos e 5 meses > 35 anos), com proventos integrais pelos termos do artigo 36.
- **Emenda Constitucional nº 41/2003:** O servidor tem direito à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais pelas regras de transição desta EC.

Considerando os documentos comprobatórios da apuração da contribuição do servidor apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e verificados pela Controladoria-



Geral do Município, esta Procuradoria opta pelo deferimento à concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do servidor **Nildon Pereira Soares**, conforme os termos do artigo 36 da Lei Municipal 204/2011, concubinado com o art. 6º da EC nº 41/2003.

IV - RECOMENDAÇÕES

- Que seja anexado nos autos do processo os documentos pessoais: (RG, PIS/PASEP, CNIS, e comprovante de residência).
- Verificar a legalidade dos documentos comprobatórios de contribuição apresentado pelo servidor.
- Que a decisão seja **formalizada por meio da Portaria Administrativa**, para garantir segurança jurídica ao ato.

Este parecer visa garantir a correta aplicação da Legislação Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

É o Parecer, SMJ.

Beruri/AM, 11 de setembro de 2025.


Euler Picanço Cavalcante

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

OAB/AM 13.403

Dec. nº 010/2025-GPMB

PARECER CONTROLADORIA

PROCESSO: Nº 00010207.2025.0007- SEMAD

INTERESSADO: NILSON PEREIRA SOARES

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO.

I. RELATÓRIO

Veio a conhecimento desta Controladoria, Processo Nº 00010207.2025.0007, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, onde o Senhor Nilson Pereira Soares ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, solicitou a concessão de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço e Contribuição**, em virtude de ter reunido as condições necessárias ao pleito.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Do Direito a Aposentadoria Voluntária

Da aposentadoria voluntária por tempo de serviços e contribuição, previsto no **artigo 53 da Lei Municipal nº 028/90**:

“Art. 53 – O servidor público será aposentado.

III – voluntariamente:

a) Aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta) anos, se mulher, com proventos integrais.

2. Da previsão do artigo 37 da Lei nº 204/11 aposentadoria por tempo de serviço e contribuição:

“Art. 37. O servidor fará jus à aposentadoria voluntário por idade, com proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art.66, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na união, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Município

II- tempo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria

III- sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

III. ANÁLISE

Em análise do processo administrativo, o servidor anexou o decreto de 1983, que comprova seu vínculo empregatício com o Poder Público, não possui documentação suficiente para solicitar aposentadoria por tempo de contribuição. Mesmo que seja considerado o período de 05/03/1983, data da posse no cargo efetivo, até a data atual, o tempo total de contribuição será de aproximadamente 42 anos 5 meses de serviços.

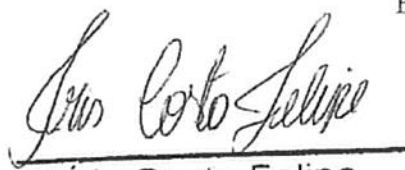
IV. CONCLUSÃO

- Entende-se que os documentos apresentados para análise da concessão atendem aos requisitos do **artigo 37 da Lei Municipal nº 204/11**, sendo suficientes para o gozo da aposentadoria por tempo de serviço e contribuição;
- Que a servidora solicite ao INSS a certidão do tempo de contribuição o (CTC) para que esta esta controladoria possa realizar um reanálise dos cálculos sobre o tempo de contribuição.

V. RECOMENDAÇÕES

- Que a Secretaria Municipal de Administração conceda o benefício da **aposentadoria por tempo de serviço e contribuição** ao servidor mediante a respectiva análise.
- Encaminhe-se ao interessado a presente decisão, para que tome conhecimento e adote as medidas que julgar necessárias, à **Secretaria Municipal de Administração e à Procuradoria Municipal**, para ciência e providências cabíveis.

Beruri – AM 29 de agosto de 2025


Iris Costa Felipe
Controladora Geral do Município de Beruri
Nº decreto 072/2025 - GPMB
 BERURI AM

Controladora Geral do Município

Dr. Fred Figueiredo César

OAB/AM 9508

Rua: Da Prosperidade Nº 06, Conj. Álvaro Neves, Cep. 69040-745

Telefone (92) 99338-7443 E-Mail. fredfcesar@hotmail.com



PARECER JURÍDICO DEFINITIVO - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

PROCESSO: Nº 00010207.2025.0007-SEMAD

INTERESSADO: Nildon Pereira Soares

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço e Contribuição

REGIME PREVIDENCIÁRIO: FUMPRESB (Lei Municipal nº 204/2011)

I. RELATÓRIO

O servidor NILDON PEREIRA SOARES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED desde 05/03/1983, exercendo suas funções no Polo V, solicita concessão de aposentadoria voluntária por tempo de serviço e contribuição pelo FUMPRESB.

Dados do Servidor:

CPF: 291.448.922-68

RG: 239.529 SSP/AM

Data de Nascimento: 10/11/1938 (86 anos)

Data de Admissão: 05/03/1983 (Decreto nº 021/1983-

SEMAD)

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais



Apoio (Lei 189/2010) Enquadramento: Profissional da Educação - Cargo de

Local de Exercício: POLO V (interior do município)

Tempo de Contribuição: 42 anos e 5 meses

Regime Previdenciário: FUMPREB

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Legislação Aplicável

Lei Municipal nº 204/2011 - Instituição do FUMPREB

Lei Municipal nº 189/2010 - Plano de Cargos dos Profissionais da Educação

Lei Municipal nº 241/2015 - Reajustes e Gratificação de Localidade

EC nº 41/2003 - Regras de Transição para Aposentadoria

2.2. Análise dos Requisitos Previdenciários - FUMPREB

Conforme Lei Municipal nº 204/2011 e EC nº 41/2003:

- ☒ Idade: 86 anos (exigido: 60 anos para homens)
- ☒ Tempo de Contribuição: 42 anos e 5 meses (exigido: 35 anos para homens)
- ☒ Tempo de Serviço Público: 42 anos e 5 meses (exigido: 10 anos)
- ☒ Tempo no Cargo: 42 anos e 5 meses (exigido: 5 anos)
- ☒ Contribuições ao FUMPREB: Em dia (período 2012-2025)

(computado) ☒ Contribuições ao RGPS: Período 1983-2011

2.3. Regime de Aposentadoria Aplicável

APOSENTADORIA INTEGRAL COM PARIDADE -
Art. da Lei 204/2011 c/c EC nº 41/2003:

Ingresso anterior à EC nº 41/2003 ☒

Direito a proventos integrais ☒

Direito à paridade (reajustes iguais aos ativos) ☒

III. CÁLCULO DOS PROVENTOS - POLO V

3.1. Composição da Remuneração

VALOR BASE ATUAL:

Salário Base: R\$ 1.518,00

GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE - POLO V:

Percentual: 25% sobre vencimento (Lei nº 241/2015,
Art. 2º, inciso V)

Valor da Gratificação: R\$ 1.518,00 x 25% = R\$ 379,50

REAJUSTES DA LEI Nº 241/2015:

Reajustes salariais retroativos a 01/01/2015

Novos valores conforme Anexos II, VI e VIII

3.2. Cálculo dos Proventos de Aposentadoria

BASE DE CÁLCULO (POLO V):

a) Remuneração Atual Corrigida:

Salário Base reajustado: R\$ 1.700,00* (estimativa com reajustes Lei 241/2015)

Gratificação de Localidade (25%): R\$ 425,00

TOTAL BRUTO: R\$ 2.125,00

b) Proventos de Aposentadoria:

Valor Bruto: R\$ 2.125,00

Desconto IR estimado: R\$ 212,50

VALOR LÍQUIDO ESTIMADO: R\$ 1.912,50

*Valor estimativo - necessária apuração exata conforme anexos da Lei nº 241/2015

3.3. Diferenças Retroativas Devidas

PERÍODO: 01/01/2015 até a data da aposentadoria

VALORES A CALCULAR:

Diferenças salariais dos reajustes desde 2015

Gratificação de Localidade (25%) desde 2015

Reflexos no 13º salário

Reflexos nas férias

Correção monetária e juros conforme legislação municipal

ESTIMATIVA CONSERVADORA: R\$ 45.000,00 a R\$ 65.000,00

IV. GESTÃO PELO FUMPREB

4.1. Procedimentos Administrativos

FUNDO RESPONSÁVEL: FUMPREB (Lei nº 204/2011)

CUSTEIO ATUAL:

Contribuição do servidor: 11% sobre remuneração

Contribuição patronal: 11,90%

Gestão: Conselho de Administração e Conselho Fiscal

COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS:

Cessação das contribuições previdenciárias

Inclusão na folha de inativos do FUMPREB

Cadastramento para pagamento mensal dos proventos

4.2. Sustentabilidade Atuarial

IMPACTO NO FUMPREB:

Benefício dentro dos parâmetros legais

Valor condizente com contribuições efetuadas

Não compromete equilíbrio atuarial do fundo

V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

5.1. Conclusão Jurídica

O pedido DEVE SER INTEGRALMENTE DEFERIDO
pelos seguintes fundamentos:

Requisitos	Previdenciários:	Todos	plenamente
atendidos			

Base Legal: Lei 204/2011 (FUMPREG) e EC nº 41/2003
Direito à Integralidade: Confirmado (ingresso pré-2003)
Direito à Paridade: Assegurado
Gratificação de Localidade: 25% incorporada aos

proventos (Polo V)

5.2. Recomendações Administrativas

PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS:

EXPEDIR Portaria de Concessão da Aposentadoria;
FIXAR proventos em valor não inferior a R\$ 2.125,00
(incluindo GL 25%);
CALCULAR e PAGAR diferenças retroativas a
janeiro/2015;
COMUNICAR formalmente ao FUMPREG para:
Cessação das contribuições
Inclusão na folha de aposentados
Início do pagamento mensal
PROCEDER ao acerto trabalhista final com todas as
verbas devidas.

VI. PARECER FINAL

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO INTEGRAL da
aposentadoria voluntária por tempo de serviço e contribuição do servidor Nildon
Pereira Soares, a ser gerenciada pelo FUMPREG, com os seguintes parâmetros:

VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.125,00 (bruto) -
incluindo Gratificação de Localidade de 25% (Polo V)

REGIME: Aposentadoria integral com paridade

DIFERENÇAS RETROATIVAS: Devidas desde
01/01/2015

DATA DE INÍCIO: A partir da publicação da Portaria

O não cumprimento dessas determinações configurará lesão ao patrimônio jurídico do servidor e ato administrativo contrário à legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Beruri/AM, 17 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Dr. Fred Figueiredo César
OAB/AM 9508

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Endereço: AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO
Cidade/UF: BERURI-AM
CNPJ: 04.628.111/0001-06

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vínculo: ESTATUTARIO
Unidade: EFETIVO

Mensal
Mês/Ano
01/2025

Matrícula	Nome	PIS	Uni./Custeio
36-1	NILDON PEREIRA SOARES	10808733645	EFETIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	1.518,00	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	14.00		212,52

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário
 CPF: 29144892268

Data
 Dt. Admissão
 02/01/1997

				Total de Vencimentos	Total de Descontos
				1.518,00	212,52
				Valor Líquido	1.305,48
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência nº 5023-7
1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	Conta nº 401275-5

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Endereço: AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO
Cidade/UF: BERURI-AM
CNPJ: 04.628.111/0001-06

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vínculo: ESTATUTARIO
Unidade: EFETIVO

Mensal
Mês/Ano
01/2025

Matrícula	Nome	PIS	Uni./Custeio
36-1	NILDON PEREIRA SOARES	10808733645	EFETIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	1.518,00	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	14.00		212,52

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinaturado Funcionário
 CPF: 29144892268

Data
 Dt. Admissão
 02/01/1997

				Total de Vencimentos	Total de Descontos
				1.518,00	212,52
				Valor Líquido	1.305,48
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência nº 5023-7
1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	Conta nº 401275-5

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Endereço: AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO
Cidade/UF: BERURI-AM
CNPJ: 04.628.111/0001-06

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vínculo: ESTATUTARIO
Unidade: EFETIVO

Mensal
Mês/Ano
02/2025

Matrícula	Nome	PIS	Uni./Custeio
36-1	NILDON PEREIRA SOARES	10808733645	EFETIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	1.518,00	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	14.00		212,52

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

/ /
 Data
 Dt. Admissão
 02/01/1997

Assinatura do Funcionário
 CPF: 29144892268

					Total de Vencimentos	Total de Descontos
					1.518,00	212,52
					Valor Líquido	1.305,48
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência nº 5023-7	
1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	Conta nº 401275-5	

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Endereço: AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO
Cidade/UF: BERURI-AM
CNPJ: 04.628.111/0001-06

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vínculo: ESTATUTARIO
Unidade: EFETIVO

Mensal
Mês/Ano
02/2025

Matrícula	Nome	PIS	Uni./Custeio
36-1	NILDON PEREIRA SOARES	10808733645	EFETIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	1.518,00	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	14.00		212,52

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

/ /
 Data
 Dt. Admissão
 02/01/1997

Assinaturado Funcionário
 CPF: 29144892268

					Total de Vencimentos	Total de Descontos
					1.518,00	212,52
					Valor Líquido	1.305,48
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência nº 5023-7	
1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	Conta nº 401275-5	

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Endereço: AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO
Cidade/UF: BERURI-AM
CNPJ: 04.628.111/0001-06

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vínculo: ESTATUTARIO
Unidade: EFETIVO

Mensal
Mês/Ano
03/2025

Matrícula	Nome	PIS	Uni./Custeio
36-1	NILDON PEREIRA SOARES	10808733645	EFETIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	1.518,00	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	14.00		212,52

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinado Funcionário
CPF: 29144892268

Data
Dt. Administração
02/01/1997

				Total de Vencimentos	Total de Descontos
				1.518,00	212,52
				Valor Líquido	1.305,48
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência nº 5023-7
1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	Conta nº 401275-5

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Endereço: AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO
Cidade/UF: BERURI-AM
CNPJ: 04.628.111/0001-06

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vínculo: ESTATUTARIO
Unidade: EFETIVO

Mensal
Mês/Ano
03/2025

Matrícula	Nome	PIS	Uni./Custeio
36-1	NILDON PEREIRA SOARES	10808733645	EFETIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	1.518,00	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	14.00		212,52

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinado Funcionário
CPF: 29144892268

Data
Dt. Administração
02/01/1997

				Total de Vencimentos	Total de Descontos
				1.518,00	212,52
				Valor Líquido	1.305,48
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência nº 5023-7
1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	Conta nº 401275-5

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

Endereço: AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO

Cidade/UF: BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vínculo: ESTATUTARIO

Unidade: EFETIVO

Mensal

Mês/Ano
04/2025

Matrícula	Nome	PIS	Uni./Custeio
36-1	NILDON PEREIRA SOARES	10808733645	EFETIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	1.518,00	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	14.00		212,52

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário
CPF: 29144892268

Data
Dt. Admissão
02/01/1997

					Total de Vencimentos	Total de Descontos
					1.518,00	212,52
					Valor Líquido	1.305,48
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência n° 5023-7	
1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	Conta n° 401275-5	

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

Endereço: AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO

Cidade/UF: BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vínculo: ESTATUTARIO

Unidade: EFETIVO

Mensal

Mês/Ano
04/2025

Matrícula	Nome	PIS	Uni./Custeio
36-1	NILDON PEREIRA SOARES	10808733645	EFETIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	1.518,00	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	14.00		212,52

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário
CPF: 29144892268

Data
Dt. Admissão
02/01/1997

					Total de Vencimentos	Total de Descontos
					1.518,00	212,52
					Valor Líquido	1.305,48
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência n° 5023-7	
1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	Conta n° 401275-5	

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

Endereço: AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO

Cidade/UF: BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vínculo: ESTATUTARIO

Unidade: EFETIVO

Mensal

Mês/Ano

05/2025

Matrícula	Nome	PIS	Uni./Custeio
36-1	NILDON PEREIRA SOARES	10808733645	EFETIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	1.518,00	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	14.00		212,52

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário
CPF: 29144892268

Data
Dt. Admissão
02/01/1997

					Total de Vencimentos	Total de Descontos
					1.518,00	212,52
					Valor Líquido	1.305,48
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência nº 5023-7	
1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	Conta nº 401275-5	

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

Endereço: AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO

Cidade/UF: BERURI-AM

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vínculo: ESTATUTARIO

Unidade: EFETIVO

Mensal

Mês/Ano

05/2025

Matrícula	Nome	PIS	Uni./Custeio
36-1	NILDON PEREIRA SOARES	10808733645	EFETIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	1.518,00	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	14.00		212,52

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário
CPF: 29144892268

Data
Dt. Admissão
02/01/1997

					Total de Vencimentos	Total de Descontos
					1.518,00	212,52
					Valor Líquido	1.305,48
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência nº 5023-7	
1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	Conta nº 401275-5	

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Endereço: AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO
Cidade/UF: BERURI-AM
CNPJ: 04.628.111/0001-06
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vínculo: TRABALHADOR TEMPORARIO
Unidade: CONTRATADOS - MAC

Mensal

Mês/Ano
06/2025

Matrícula Nome PIS Uni./Custeio
2276-3 ABIA PEREIRA DA COSTA 16122548155 CONTRATADOS - MAC

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	1.518,00	
904	SALARIO FAMILIA	1.00	65,00	
919	PREVIDENCIA - INSS	7.50		113,85

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinaturado Funcionário
CPF: 00534171273

Data
Dt. Adminissão
01/01/2025

				Total de Vencimentos	Total de Descontos
				1.583,00	113,85
				Valor Líquido	1.469,15
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência nº 5023-7
1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	Conta nº 0405238-2

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Endereço: AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO
Cidade/UF: BERURI-AM
CNPJ: 04.628.111/0001-06
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vínculo: TRABALHADOR TEMPORARIO
Unidade: CONTRATADOS - MAC

Mensal

Mês/Ano
06/2025

Matrícula Nome PIS Uni./Custeio
2276-3 ABIA PEREIRA DA COSTA 16122548155 CONTRATADOS - MAC

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	1.518,00	
904	SALARIO FAMILIA	1.00	65,00	
919	PREVIDENCIA - INSS	7.50		113,85

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinaturado Funcionário
CPF: 00534171273

Data
Dt. Adminissão
01/01/2025

				Total de Vencimentos	Total de Descontos
				1.583,00	113,85
				Valor Líquido	1.469,15
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência nº 5023-7
1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	Conta nº 0405238-2

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Endereço: AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO
Cidade/UF: BERURI-AM
CNPJ: 04.628.111/0001-06

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vínculo: ESTATUTARIO
Unidade: EFETIVO

Mensal

Mês/Ano
07/2025

Matrícula	Nome	PIS	Uni./Custeio
36-1	NILDON PEREIRA SOARES	10808733645	EFETIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	1.518,00	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	14.00		212,52

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário
CPF: 29144892268

Data
Dt. Administração
02/01/1997

				Total de Vencimentos	Total de Descontos
				1.518,00	212,52
				Valor Líquido	1.305,48
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência nº 5023-7
1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	Conta nº 401275-5

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Endereço: AV CASTELO BRANCO, 100, CENTRO
Cidade/UF: BERURI-AM
CNPJ: 04.628.111/0001-06

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vínculo: ESTATUTARIO
Unidade: EFETIVO

Mensal

Mês/Ano
07/2025

Matrícula	Nome	PIS	Uni./Custeio
36-1	NILDON PEREIRA SOARES	10808733645	EFETIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	1.518,00	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	14.00		212,52

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário
CPF: 29144892268

Data
Dt. Administração
02/01/1997

				Total de Vencimentos	Total de Descontos
				1.518,00	212,52
				Valor Líquido	1.305,48
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência nº 5023-7
1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	Conta nº 401275-5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GPMB Nº 194/2025

Dispõe sobre a aposentadoria voluntária por tempo de serviço e contribuição, com proventos integrais, do servidor NILDO PEREIRA SOARES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 204/2011, que assegura ao servidor o direito à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, desde que cumpridos os requisitos legais;

CONSIDERANDO o artigo 61 da mesma lei, que garante ao servidor que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003 o direito à aposentadoria com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO o artigo 53, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 028/1990, que assegura a aposentadoria voluntária aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, com proventos integrais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 113/2025-GPPMB, que reajustou os vencimentos dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a análise da documentação constante nos autos do processo administrativo nº 00010207.2025.0007 – SEMAD, e o cumprimento das exigências legais prevista na Lei Municipal nº 204/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Beruri e demais legislação vigente;

DECRETA:

,, nos termos do art. 36, c/c arts. 61, 66 §§ 9º e 10, e 68 da Lei Municipal nº 204/2011, e do art. 53, III, "a" da Lei Municipal nº 028/1990.

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de serviço e contribuição, com proventos integrais, ao servidor **NILDO PEREIRA SOARES**, portador da matrícula nº 36-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Beruri, nomeada por meio do Decreto nº 021/1993 - SEMAD, após aprovação em concurso público.

Art. 2º A aposentadoria é concedida com proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 36, c/c arts. 61, 66 §§ 9º e 10, e 68 da Lei Municipal nº 204/2011, e do art. 53, III, "a" da Lei Municipal nº 028/1990.

Art. 3º - O valor do benefício corresponderá ao no valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 4º - O pagamento da aposentadoria será realizado pelo FUNPREB, nos termos dos artigos 12, parágrafo único, e 36, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 204/2011.

Art. 5º - A aposentadoria concedida no artigo anterior será paga regularmente pelo FUNPREB, com base na legislação previdenciária municipal.

Art. 6º - Declara-se a vacância do cargo, nos termos do artigo 38, inciso III, da Lei Municipal nº 028/90, em razão da concessão da aposentadoria.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI –
AM, 01 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:315315F1

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/10/2025. Edição 3967
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>